

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Versão, em chinês, da Lei n.º 12/87/M, de 17 de Agosto, que regula as concessões para a exploração de lotarias instantâneas.

Gabinete do Governo de Macau:

- Despacho n.º 68-A/GM/87, que louva o secretário do Conselho Consultivo.
- Despacho n.º 68-B/GM/87, que louva porteiros do Palácio do Governo.
- Despacho n.º 68-C/GM/87, que louva telefonistas do Palácio do Governo.
- Despacho n.º 70/GM/87, prorrogando a comissão de serviço do director dos Serviços de Finanças. — Revoga o Despacho n.º 45/GM/87, de 3 de Julho.
- Despacho n.º 71/GM/87, determinando a suspensão da execução do Despacho n.º 46/GM/87, de 3 de Julho.
- Despacho n.º 51/SAEFT/87, que louva um assessor técnico.
- Despacho n.º 52/SAEFT/87, que louva um técnico agregado.
- Despacho n.º 53/SAEFT/87, que louva uma secretária.
- Despacho n.º 54/SAEFT/87, que louva uma secretária.
- Despacho n.º 55/SAEFT/87, que louva um primeiro-oficial requisitado.
- Despacho n.º 56/SAEFT/87, que louva um motorista.
- Despacho n.º 57/SAEFT/87, que louva um motorista.
- Despacho n.º 58/SAEFT/87, que louva o director dos Serviços de Turismo.
- Despacho n.º 59/SAEFT/87, que louva o director dos Serviços de Finanças.
- Despacho n.º 60/SAEFT/87, que louva o director dos Serviços de Estatística e Censos.
- Despacho n.º 61/SAEFT/87, que louva o director, substituto, da Inspecção dos Contratos de Jogos.
- Despacho n.º 62/SAEFT/87, que louva o director dos Serviços de Economia.
- Despacho n.º 63/SAEFT/87, que louva um subdirector dos Serviços de Finanças.
- Despacho n.º 64/SAEFT/87, que louva um subdirector dos Serviços de Finanças.
- Despacho n.º 65/SAEFT/87, que louva um subdirector dos Serviços de Economia.
- Despacho n.º 66/SAEFT/87, que louva uma subdirectora dos Serviços de Estatística e Censos.
- Despacho n.º 67/SAEFT/87, que louva o chefe de Departamento de Turismo e Indústria Hoteleira.
- Despacho n.º 68/SAEFT/87, que louva o chefe da Divisão de Acompanhamento de Investimentos.
- Despacho n.º 69/SAEFT/87, que louva o chefe de Sector de Gestão de Acordos e Quotas dos Serviços de Economia.
- Despacho n.º 70/SAEFT/87, que louva o Instituto Emissor de Macau.
- Despacho n.º 71/SAEFT/87, que louva o World Trade Center.
- Despacho n.º 135/SAES/87, que louva um assessor técnico.
- Despacho n.º 136/SAES/87, que louva um assessor técnico.
- Despacho n.º 137/SAES/87, que louva um técnico agregado.
- Despacho n.º 138/SAES/87, que louva uma secretária.
- Despacho n.º 139/SAES/87, que louva uma secretária.
- Despacho n.º 140/SAES/87, que louva motoristas.
- Despacho n.º 141/SAES/87, que louva o director dos Serviços de Correios e Telecomunicações.
- Despacho n.º 142/SAES/87, que louva o director da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.
- Despacho n.º 143/SAES/87, que louva o director dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos.
- Despacho n.º 144/SAES/87, que louva o director do Serviço de Cartografia e Cadastro.
- Despacho n.º 145/SAES/87, que louva o director, substituto, do ex-Gabinete Coordenador da Habitação.
- Despacho n.º 146/SAES/87, que louva o director dos Serviços de Marinha.
- Despacho n.º 147/SAES/87, que louva o director das Oficinas Navais.
- Despacho n.º 148/SAES/87, que louva o director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.
- Extractos de despachos.
- Rectificações.

Serviço de Administração e Função Pública :

Extractos de despachos.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Educação :

Extractos de despachos.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Estatística e Censos:

Declarações.

Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos :

Extractos de despachos.

Extractos de pedidos.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Rectificação.

Declarações.

Cadeia Central :

Extracto de despacho.

Gabinete dos Assuntos de Justiça:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Economia :

Despacho n.º 10/87/DIR, subdelegando nos subdirectores dos Serviços de Economia diversas competências.

Serviços de Obras Públicas e Transportes :

Extracto de despacho.

Serviços de Turismo :

Extracto de despacho.

Extractos de alvarás.

Serviços de Marinha :

Extracto de despacho.

Declarações.

Forças de Segurança de Macau :

COMANDO:

Despacho n.º 27/87, subdelegando competências em diversas entidades das Forças de Segurança de Macau.

Despacho n.º 28/87, subdelegando competências no CEM/QG/FSMacau.

Despacho n.º 29/87, subdelegando competências no chefe da Divisão de Administração do Comando das FSM.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho:

Extracto de despacho.

Directoria da Polícia Judiciária :

Extracto de despacho.

Centro de Recuperação Social :

Extracto de despacho.

Instituto de Acção Social :

Extracto de despacho.

Serviços de Correios e Telecomunicações :

Extracto de despacho.

Imprensa Oficial de Macau :

Extracto de despacho.

Fundo de Pensões :

Extractos de despachos.

Instituto dos Desportos :

Extracto de despacho.

Declaração.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Saúde. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de enfermeiro graduado, grau II, 1.º escalão.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso de lugares para o grau 2, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica.

Dos Serviços de Estatística e Censos. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial, 1.º escalão.

Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação do programador estagiário.

Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso para o fornecimento de medicamentos, material de penso e outros produtos de uso farmacêutico e hospitalar.

Do Gabinete dos Assuntos de Justiça. — Lista de candidatos ao concurso para o provimento de lugares de terceiro-ajudante da Conservatória do Registo de Nascimentos e da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos.

Do mesmo Gabinete. — Lista provisória dos candidatos ao concurso de ingresso nos lugares de escriturário da Conservatória do Registo de Nascimentos e da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos.

Dos Serviços de Economia. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de técnico de 2.ª classe.

Dos Serviços de Turismo, sobre o concurso para o provimento de lugares de segundo-oficial, 1.º escalão.

Dos Serviços de Marinha, sobre o concurso para o preenchimento de lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão.

Do Gabinete para os Assuntos de Trabalho. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão.

Do mesmo Gabinete, sobre a nova constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão.

Da Câmara Municipal das Ilhas, sobre o concurso para o preenchimento de um lugar de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Lista de classificação do único candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar de operário, 1.º escalão.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão.

Do Fundo de Pensões, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido subchefe, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Do Instituto dos Desportos. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão.

Do mesmo Instituto. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão.

Do mesmo Instituto, sobre a rectificação do aviso de concurso para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial.

Do mesmo Instituto, sobre a rectificação do aviso de concurso para o preenchimento de lugares de terceiro-oficial.

Do Instituto Emissor de Macau. — Sinopse do activo e do passivo, referente a 30 de Junho de 1987.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 34, com data de 24 de Agosto de 1987, inserindo o seguinte:

Gabinete do Governo de Macau:

Despacho n.º 1/SAAE/87, subdelegando competências no director dos Serviços de Economia.

Despacho n.º 2/SAAE/87, subdelegando competências no director dos Serviços de Finanças.

Despacho n.º 3/SAAE/87, subdelegando competências no director dos Serviços de Estatística e Censos.

Despacho n.º 4/SAAE/87, subdelegando competências no director dos Serviços de Turismo.

Despacho n.º 5/SAAE/87, subdelegando competências no director da Inspeção dos Contratos de Jogos.

Despacho n.º 6/SAAE/87, subdelegando competências no director do Gabinete para os Assuntos de Trabalho.

澳門政府 目錄

八月十七日第一二/八七/M號法律關於即發彩票專營批給規定之中文本

澳門政府辦公室

第六八—A/GM/八七號批示	嘉獎諮詢會秘書
第六八—B/GM/八七號批示	嘉獎澳督府一名門工
第六八—C/GM/八七號批示	嘉獎澳督府一名電話接線生
第七〇/GM/八七號批示	將財政司司長定期委任延長
第七一/GM/八七號批示	決定停止執行七月三日第四六/GM/八七號批示
第五一/SAEFT/八七號批示	嘉獎一名技術顧問
第五二/SAEFT/八七號批示	嘉獎一名附屬技術員
第五三/SAEFT/八七號批示	嘉獎一名秘書
第五四/SAEFT/八七號批示	嘉獎一名秘書
第五五/SAEFT/八七號批示	嘉獎一名一等文員
第五六/SAEFT/八七號批示	嘉獎一名司機
第五七/SAEFT/八七號批示	嘉獎一名司機
第五八/SAEFT/八七號批示	嘉獎旅遊司司長
第五九/SAEFT/八七號批示	嘉獎財政司司長

第六〇/SAEFT/八七號批示	嘉獎統計暨普查司司長
第六一/SAEFT/八七號批示	嘉獎博彩合約監察署代署長
第六二/SAEFT/八七號批示	嘉獎經濟司司長
第六三/SAEFT/八七號批示	嘉獎財政司副司長
第六四/SAEFT/八七號批示	嘉獎財政司副司長
第六五/SAEFT/八七號批示	嘉獎經濟司副司長
第六六/SAEFT/八七號批示	嘉獎統計暨普查司副司長
第六七/SAEFT/八七號批示	嘉獎旅遊暨酒店業廳廳長
第六八/SAEFT/八七號批示	嘉獎注視投資處處長
第六九/SAEFT/八七號批示	嘉獎經濟司協定及配額管理組組長
第七〇/SAEFT/八七號批示	嘉獎澳門發行機構
第七一/SAEFT/八七號批示	嘉獎「世界貿易中心」
第一三五/SAES/八七號批示	嘉獎一名技術顧問
第一三六/SAES/八七號批示	嘉獎一名技術顧問
第一三七/SAES/八七號批示	嘉獎一名附屬技術員

批示綱要數件	第一三八 / S A E S / 八七號批示	嘉獎一名祕書
批示綱要一件	第一三九 / S A E S / 八七號批示	嘉獎一名祕書
聲明書一件	第一四〇 / S A E S / 八七號批示	嘉獎多名司機
批示綱要數件	第一四一 / S A E S / 八七號批示	嘉獎郵電司司 長
批示綱要一件	第一四二 / S A E S / 八七號批示	嘉獎工務運輸 司司長
聲明書一件	第一四三 / S A E S / 八七號批示	嘉獎建設計劃 協調司司長
批示綱要數件	第一四四 / S A E S / 八七號批示	嘉獎地圖繪製 暨地籍署署長
批示綱要數件	第一四五 / S A E S / 八七號批示	嘉獎房屋協調 室代主任
批示綱要數件	第一四六 / S A E S / 八七號批示	嘉獎海事署署 長
修正書數件	第一四七 / S A E S / 八七號批示	嘉獎政府船塢 主任
批示綱要數件	第一四八 / S A E S / 八七號批示	嘉獎地球物理 暨氣象台台長

行政暨公職司**華務司****教育司****衛生司**

批示綱要數件
聲明書一件

統計暨普查司

聲明書數件

建設計劃協調司

批示綱要數件
申請書綱要數件

財政司

批示綱要數件
修正書一件
聲明書一件

政府監獄

批示綱要一件

司法事務室

批示綱要一件
聲明書數件

經濟司

第一〇 / 八七 / D I R 號批示
經濟司各副司長
將若干職權轉授予

工務運輸司

批示綱要一件

旅遊司

批示綱要一件
准照綱要數件

海軍署

批示綱要一件
聲明書數件

澳門保安部隊

司令部：

第二七 / 八七 / M 號批示 將若干職權轉授予澳
門保安部隊若干人員

第二八 / 八七 / M 號批示 將若干職權轉授予澳
門保安部隊司令部參謀長

第二九 / 八七 / M 號批示 將若干職權轉授予澳
門保安部隊行政部門主任

治安警察廳：
批示綱要數件

勞工事務室

批示綱要一件

司法警察司

批示綱要一件

社會復原中心

批示綱要一件

社會工作司

批示綱要一件

郵電司

批示綱要一件

澳門政府印刷署

批示綱要一件

退休恤金基金會

批示綱要數件

體育總署

批示綱要一件
聲明書數件

官署文告

衛生 司佈告 關於招考填補第二職等第一職階
高級護士數缺准考人臨時名單

衛生 司佈告 關於診斷及治療助理技術職程第一職階第一職階數缺考試事宜
 統計暨普查司佈告 關於招考填補第一職階三等文員一缺應考者考試成績表
 統計暨普查司佈告 關於見習程序編製員考試成績表
 統計暨普查司佈告 關於招考填補第一職階二等技術員數缺應考者考試成績表
 財政 司佈告 關於開投招人承辦供應需用藥物、敷料及藥房與醫院其他用品
 司法事務室佈告 關於招考填補出生登記局及結婚暨死亡登記局三等助理辦事員數缺准考者名單
 司法事務室佈告 關於進入出生登記局及結婚暨死亡登記局書記員數缺准考者臨時名單
 經濟 司佈告 關於二等技術員數缺考試准考者確定名單
 旅遊 司佈告 關於招考填補第一職階二等文員數缺考試事宜
 海事 署佈告 關於招考填補第一職階三等文員數缺考試事宜
 海事 署佈告 關於招考填補第一職階書記兼打字員數缺考試事宜
 勞工事務室佈告 關於招考填補第一職階二等文員一缺考試准考者確定名單
 勞工事務室佈告 關於招考填補第一職階二等文員一缺考試委員會成員之新組織
 海島市政廳佈告 關於招考填補第一職階二等測量員一缺考試事宜
 郵電 司佈告 關於招考填補第一職階工人一缺應考者考試成績表

郵電 司佈告 關於招考填補第一職階二等技術督導員數缺准考者確定名單
 退休恤金基金會佈告 仰關係人到領治安警察廳一已故退休副區長遺下之遺屬贍養金
 體育總署佈告 關於招考填補第一職階三等文員數缺准考者臨時名單
 體育總署佈告 關於招考填補第一職階書記兼打字員數缺准考者臨時名單
 體育總署佈告 關於修正招考填補一等文員一缺考試通告
 體育總署佈告 關於修正招考填補三等文員數缺考試通告
 澳門發行機構佈告 關於一九八七年六月三十日資產負債摘要事宜
 法律文告及其他
 附註：一九八七年八月二十四日第三四號政府公報增發一附刊，內容如下：

澳門政府辦公室

第一 / SAAE / 八七號批示 轉授若干職權予經濟司司長
 第二 / SAAE / 八七號批示 轉授若干職權予財政司司長
 第三 / SAAE / 八七號批示 轉授若干職權予統計暨普查司司長
 第四 / SAAE / 八七號批示 轉授若干職權予旅遊司司長
 第五 / SAAE / 八七號批示 轉授若干職權予博彩合約監察署署長
 第六 / SAAE / 八七號批示 轉授若干職權予勞工事務室主任

Tradução feita por António José Lai, intérprete-tradutor principal

GOVERNO DE MACAU

Versão, em chinês, da Lei n.º 12/87/M, de 17 de Agosto, que regula as concessões para a exploração de lotarias instantâneas.

法律 第十二 / 八七 / M號 八月十七日

即發彩票的經營

經實施管制即發彩票的經營之七月十四日第七六 / 八四 / M號法令三年多後的經驗顯示，有需要對其進行全部檢討。此項檢討，透過本法律為之。

現時所通過的制度，較原有者有三個主要方面創新。首先，批給並不給予澳門基金會，而係給予總督，但確保上述慈善機構參與彩票收入的分配。

其次，即發彩票的經營改為得以專營制度或非該制度的批給，以往只規定第一個方式的批給。

再次，批給前須事先進行公開開投，其規則由總督規定。

鑒於護理總督之建議，並經遵守澳門組織章程第四八條二款A項之程序；

立法會按照同一章程第三一條一款J項之規定，制定在澳門地區具有法律效力的條文如下：

第一條 (範圍)

即發彩票經營的批給，受本法律及有關章程之條文所管制。

第二條 (定義)

凡獎金在有關彩票發出時全部或局部訂定之彩票，均稱為即發彩票。

第三條 (經營)

一、即發彩票的經營，受總督事先批給之限制，且期限不得超過五年。

二、經營得以專營制度批給。

三、即發彩票之組織及經營的臨時或確定、全部或局部的轉讓，只在獲得總督許可方能為之。

第四條 (公開開投)

一、即發彩票經營批給前，須進行公開開投。

二、開投規則由總督以批示訂定。

第五條 (稅務豁免)

一、在批給合約內，可給予承批人對象為批給所包括活動及從活動所得收入之稅務豁免。

二、派發予合夥人或股份持有人只係與該等彩票之組織及經營有關之紅利，亦可獲得稅務豁免。

三、彩票及獎金，獲得任何稅務豁免。

第六條 (收入的分配)

一、相當於每批發出彩票的出售收入，最少百分之四十五撥作獎金。

二、批給合約內，必須訂定在所售出彩票總收入中將送交澳門基金會的百分率。

第七條 (獎金)

一、每批彩票事先已定獎金之收受權，不得在少於九十天期內廢止，該期限由彩票之有關批的未段日期起計算，但倘彩票指定有效期者除外。

二、事先未定出獎金之收受權，在規定該等獎金給與規則內所定期限，或未有規定時，在一款所定期限內廢止。

三、在以上各款所規定期內未被提取或認領之獎金，將撥歸澳門基金會所有，但彩票所列之獎金超出第六條一款之規定及彩票本身隨意所訂定之結果可預測時除外。

第八條 (處分)

違反本法律之即發彩票之組織及經營，以及彩票的偽造或塗改，將按八月二十七日第九 / 七七 / M號法律第四條及第一二條之規定受處分，所獲取之金錢，撥歸澳門基金會。

第九條 (政府代表)

一、承批人之所有活動，將由被委任且具六月十九日第五 / 八五 / M號法令所指職責之政府代表注視。

二、政府代表的薪酬，由總督以批示訂定，並成為承批人之負擔，彼將按照法律規定將之送交澳門市財稅處收納科。

第一〇條 (監察)

博彩合約監察處負責：

A、加蓋所發出之彩票；

B、核准由承批人建議之事先未定獎金章程；

C、監察組成每次彩票的發出及分配以及倘有之有關抽獎過程的活動正常化；

D、注視及舉報足以成為倘有設立之專營權破裂的活動，但不妨礙法律賦予其他人士在其本身職責範圍所包抽事項的職權。

第一一條 (章程)

一、即發彩票之組織及經營，將由總督聽取博彩合約監察處之意見後以訓令管制。

二、二月一日第二七 / 八六 / M號訓令核准之即發彩票現行章程未有抵觸本法律之部分繼續生效。

第一二條 (撤銷)

撤銷七月十四日第七六 / 八四 / M號法令。

第一三條 (暫行性條文)

當未有按本法律規定進行任何批給時，即發彩票的現行經營制度予以保留。

第一四條 (生效)

本法律於公佈之翌日生效。

一九八七年七月三十日通過

立法會主席 宋 玉 生

一九八七年八月八日頒佈

着頒行

護理總督 孟智豪

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU**Despacho n.º 68-A/GM/87**

Pedro Jorge Córdova vem exercendo as funções de secretário do Conselho Consultivo, demonstrando sempre grande profissionalismo, competência e dedicação na execução das tarefas que lhe foram cometidas.

Sendo de inteira justiça dar público testemunho da forma por que tais funções vêm sendo exercidas, louvo publicamente Pedro Jorge Córdova.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Encarregado do Governo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 68-B/GM/87

Vong Kuok Seng e Faculto Bettencourt Gregório Madeira, porteiros do Palácio do Governo, revelaram no desempenho das suas funções qualidades de zelo e vontade de bem servir que é de inteira justiça realçar.

Assim é-me muito grato louvar Vong Kuok Seng e Faculto Bettencourt Gregório Madeira, pelas qualidades reveladas,

dando público testemunho da forma como tais funções vêm sido exercidas.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Encarregado do Governo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

—————

Despacho n.º 68-C/GM/87

Lao Sok Ieng e Regina Sales do Rosário vêm exercendo as funções de telefonistas do Palácio do Governo, demonstrando sempre grande disponibilidade e empenho em bem servir, sendo de inteira justiça dar público testemunho de forma por que tais funções vêm sendo exercidas, louvo publicamente Lao Sok Ieng e Regina Sales do Rosário.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Encarregado do Governo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

—————

Despacho n.º 70/GM/87

Considerando não ser conveniente a substituição, a curto prazo, do actual titular do cargo de director dos Serviços de Finanças;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, determino o seguinte:

1. É prorrogada, até 31 de Março de 1988, a comissão de serviço do comandante Eduardo Joaquim Graça Ribeiro no cargo de director dos Serviços de Finanças;

2. É revogado o Despacho n.º 45/GM/87, de 3 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 6 de Julho de 1987.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Agosto de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

—————

Despacho n.º 71/GM/87

Considerando o disposto no Despacho n.º 70/GM/87, desta data, determino que seja suspensa, até 31 de Março de 1988, a execução do Despacho n.º 46/GM/87, de 3 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 6 de Julho de 1987.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Agosto de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

—————

Despacho n.º 51/SAEFT/87

O licenciado Rui Manuel Barata Paiva, assessor técnico e responsável pelo meu Gabinete, revelou sempre no exercício das suas funções todas as qualidades que me levaram a escolhê-lo aquando do início das minhas funções. Competência técnica, rigor, eficácia, lealdade e espírito de servir são algumas das muitas qualidades que o dr. Rui Manuel Barata Paiva demonstrou e que se reflectiram de forma relevante na actividade do meu Gabinete.

Sendo de inteiro merecimento dar público testemunho da forma como tais funções vêm sendo exercidas, louvo o licen-

ciado Rui Manuel Barata Paiva, pelas qualidades reveladas no exercício das suas funções.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

—————

Despacho n.º 52/SAEFT/87

O técnico agregado do meu Gabinete, licenciado Tiago Vaz Pinto Cyrne de Castro, vem revelando no exercício das suas funções qualidades que o tornaram um elemento de grande importância para o cabal exercício das suas funções cometidas ao meu Gabinete.

Da sua dedicação, lealdade, competência e eficácia juntamente com o seu fácil relacionamento pessoal, devo dar público testemunho.

Assim, pelas qualidades acima mencionadas e pelo elevado espírito de serviço que vem revelando, louvo o licenciado Tiago Vaz Pinto Cyrne de Castro, técnico agregado do meu Gabinete.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

—————

Despacho n.º 53/SAEFT/87

Exercendo as funções de secretária do meu Gabinete, Maria Luísa Santos e Silva de Amaral de Alcântara, revelou elevados dotes de competência, lealdade e dedicação. Acresce ainda o espírito de sacrifício que tem demonstrado com prejuízo manifesto da sua vida pessoal e familiar.

Sendo de inteira justiça dar público testemunho da forma por que tais funções vêm sendo exercidas, louvo publicamente Maria Luísa Santos e Silva de Amaral de Alcântara.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

—————

Despacho n.º 54/SAEFT/87

Exercendo as funções de secretária do meu Gabinete, Maria Teresa Fonseca Custal Ferreira Barral, revelou elevados dotes de competência, lealdade e dedicação. Acresce ainda o espírito de sacrifício que tem demonstrado com prejuízo manifesto da sua vida pessoal e familiar.

Sendo de inteira justiça dar público testemunho da forma por que tais funções vêm sendo exercidas, louvo publicamente Maria Teresa Fonseca Custal Ferreira Barral.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

—————

Despacho n.º 55/SAEFT/87

Maria Augusta Fernandes Meira e Morais, primeiro-oficial requisitada, exerceu as funções de dactilógrafa e arquivista

no meu Gabinete, demonstrando sempre grande disponibilidade e empenho em bem servir e revelando qualidades de competência, dedicação e lealdade que me apraz registar.

Sendo de inteira justiça reconhecer-lhe o contributo prestado para o bom funcionamento do meu Gabinete, é-me muito grato atribuir a Maria Augusta Fernandes Meira e Morais público louvor pela actividade desenvolvida.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 56/SAEFT/87

Luís Vasco do Rosário vem prestando serviço no meu Gabinete como meu motorista pessoal, demonstrando sempre qualidades de dedicação e lealdade.

Sendo de inteira justiça reconhecer-lhe o contributo prestado no desempenho do seu cargo, é-me muito grato atribuir a Luís Vasco do Rosário um público louvor.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 57/SAEFT/87

Amancio Goitia Murelaga vem prestando serviço como motorista do meu Gabinete, demonstrando sempre boa vontade, lealdade e espírito de serviço, qualidades que me apraz registar.

Sendo de inteira justiça reconhecer-lhe o contributo prestado no desempenho do seu cargo, é-me muito grato atribuir a Amancio Goitia Murelaga um público louvor.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 58/SAEFT/87

O director dos Serviços de Turismo, licenciado Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja, tem revelado, no exercício dessas importantes funções, competência, lealdade e dedicação ao serviço público, qualidades essas que se reflectiram de forma relevante na actividade da Direcção dos Serviços de Turismo e no prosseguimento das atribuições que cabem a este importante Serviço do Território.

Sendo de inteira justiça dar público testemunho da forma por que tais funções vêm sendo exercidas, louvo o licenciado Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja, pelas qualidades que sempre revelou na execução das diversas tarefas que lhe foram cometidas como director dos Serviços de Turismo.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 59/SAEFT/87

O director dos Serviços de Finanças, comandante Eduardo Joaquim Graça Ribeiro, tem revelado, no exercício dessas importantes funções, competência, lealdade e dedicação ao serviço público, qualidades essas que se reflectiram de forma relevante na actividade da Direcção dos Serviços de Finanças e no prosseguimento das atribuições que cabem a este importante Serviço do Território.

Sendo de inteira justiça dar público testemunho da forma por que tais funções vêm sendo exercidas, louvo o comandante Eduardo Joaquim Graça Ribeiro, pelas qualidades que sempre revelou na execução das diversas tarefas que lhe foram cometidas como director dos Serviços de Finanças.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 60/SAEFT/87

O director dos Serviços de Estatística e Censos, licenciado Alberto Manuel Sarmento Azevedo Gomes, revelou-se um técnico com qualidades de chefia, capacidade de trabalho, espírito de iniciativa e competência nas funções que lhe estão confiadas.

Dedicado à função pública, desempenhou as suas funções com grande saber, generosidade e lealdade, sendo, por isso, credor de público louvor e reconhecimento pela sua dedicação à tarefa que lhe está cometida.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 61/SAEFT/87

O licenciado Eduardo Alberto Correia Ribeiro desempenhando funções de director, substituto, na Inspecção dos Contratos de Jogos, tem-se revelado um elemento competente, dedicado, com espírito de serviço e devotado à função pública.

Sendo de inteira justiça realçar o seu contributo e apoio prestados de forma relevante para o bom funcionamento dos Serviços, louvo Eduardo Alberto Correia Ribeiro, pelas qualidades reveladas, dando público testemunho do apreço que a sua actividade profissional me mereceu.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 62/SAEFT/87

O director dos Serviços de Economia, licenciado Cristiano Afonso de Oliveira Domingues, tem revelado, no exercício das suas funções, competência, espírito de serviço e dedicação. Assim é-me grato louvar o licenciado Cristiano Afonso de Oliveira Domingues, pelas qualidades que revelou na execução das diversas tarefas que lhe foram cometidas como direc-

tor dos Serviços de Economia, e no prosseguimento das atribuições que cabem a este importante Serviço do Território.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 63/SAEFT/87

O licenciado José Hermínio Rato Rainha, desempenhando funções de subdirector na Direcção dos Serviços de Finanças, tem-se revelado um elemento competente, com espírito de serviço e devotado à função pública.

Sendo de inteira justiça realçar o seu contributo e apoio prestados de forma relevante para o bom funcionamento dos Serviços, louvo José Hermínio Rato Rainha, pelas qualidades reveladas, dando público testemunho do apreço que a sua actividade profissional me mereceu.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 64/SAEFT/87

O licenciado João Manuel Tubal Gonçalves, desempenhando funções de subdirector na Direcção dos Serviços de Finanças, tem-se revelado um elemento competente, com espírito de serviço e devotado à função pública.

Sendo de inteira justiça realçar o seu contributo e apoio prestados de forma relevante para o bom funcionamento dos Serviços, louvo João Manuel Tubal Gonçalves, pelas qualidades reveladas, dando público testemunho do apreço que a sua actividade profissional me mereceu.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 65/SAEFT/87

O subdirector dos Serviços de Economia, licenciado Emanuel Jorge Marques dos Santos, revelou-se um técnico com qualidades de chefia, capacidade de trabalho, espírito de iniciativa e competência nas funções que lhe estão confiadas.

Dedicado à função pública, desempenhou as suas funções com grande saber, generosidade e lealdade, sendo, por isso, credor de público louvor e reconhecimento, pela sua dedicação à tarefa que lhe está cometida.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 66/SAEFT/87

A subdirectora dos Serviços de Estatística e Censos, licenciada Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes, revelou-se uma técnica com qualidades de chefia, capacidade de trabalho,

espírito de iniciativa e competência nas funções que lhe estão confiadas.

Dedicada à função pública, desempenhou as suas funções com grande saber, generosidade e lealdade, sendo, por isso, credora de público louvor e reconhecimento pela sua dedicação à tarefa que lhe está confiada.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 67/SAEFT/87

O chefe do Departamento de Turismo e Indústria Hoteleira, Rufino de Fátima Ramos, da Direcção dos Serviços de Turismo, tem revelado grandes qualidades de trabalho e dedicação ao serviço público no exercício das funções que lhe estão confiadas, contribuindo de forma relevante para o bom funcionamento dos Serviços. A par da sua competência, o referido técnico sempre revelou qualidades de lealdade, zelo e vontade de bem servir, que é de inteira justiça realçar, já que a sua actividade funcional se traduziu num apoio de fundamental importância à Direcção dos Serviços de Turismo.

Assim, é-me muito grato louvar Rufino de Fátima Ramos, pelas qualidades reveladas, dando público testemunho do apreço que a sua actividade funcional me mereceu.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 68/SAEFT/87

O chefe da Divisão de Acompanhamento de Investimentos, dr. João Manuel Rosa Fernandes Amorim, da Direcção dos Serviços de Finanças, tem revelado grandes qualidades de trabalho e dedicação ao serviço público no exercício das funções que lhe estão confiadas, contribuindo de forma relevante para o bom funcionamento dos Serviços. A par da sua competência, o referido técnico sempre revelou qualidades de lealdade, zelo e vontade de bem servir, que é de inteira justiça realçar, já que a sua actividade funcional se traduziu num apoio de fundamental importância à Direcção dos Serviços de Finanças.

Assim, é-me muito grato louvar o licenciado João Manuel Rosa Fernandes Amorim, pelas qualidades reveladas, dando público testemunho do apreço que a sua actividade funcional me mereceu.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 69/SAEFT/87

O chefe de Sector de Gestão de Acordos e Quotas, Florinda de Rosa Silva Chan, da Direcção dos Serviços de Economia, tem revelado qualidades de trabalho e dedicação ao serviço público no exercício das funções que lhe estão confiadas, contribuindo de forma relevante para o bom funcionamento dos

Serviços. A par da sua competência, a referida técnica sempre revelou qualidades de lealdade, zelo e vontade de bem servir, que é de inteira justiça realçar, já que a sua actividade funcional se traduziu num apoio de fundamental importância à Direcção dos Serviços de Economia.

Assim, é-me muito grato louvar Florinda de Rosa Silva Chan, pelas qualidades reveladas, dando público testemunho do apreço que a sua actividade funcional me mereceu.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 70/SAEFT/87

O Instituto Emissor de Macau desempenhou um papel importante na política monetária e cambial no território de Macau, contribuindo positivamente com os seus pareceres e informações para a tomada de decisões necessárias em cada momento.

É-me grato louvar publicamente o Instituto Emissor de Macau pela sua colaboração e responsabilidades que lhe foram atribuídas.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 71/SAEFT/87

O World Trade Center desempenhou um papel importante para o território de Macau através das acções desempenhadas e capacidades demonstradas nas variadas competências que lhe foram cometidas.

Assim, louvo publicamente o World Trade Center.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 135/SAES/87

Tendo sido durante algum tempo assessor técnico do ex-Secretário-Adjunto para O. E. F. I., o engenheiro Mário Manuel Franco de Ornelas encontrava-se adstrito a este Gabinete quando assumi funções como Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, em Maio de 1986. Foi minha preocupação manter a sua colaboração durante, pelo menos, os primeiros tempos, dada a experiência que adquiriu nestas funções — o que seria de extrema utilidade para o mais correcto desenvolvimento de toda a actividade deste sector, demasiado tempo paralizado.

Ao cabo de quase 15 meses de trabalho lado a lado, nunca o engenheiro Mário Ornelas traiu a confiança nele depositada, revelando-se um colaborador precioso e diligente, acompanhando com eficiência, discrição e voluntariedade todas as acções cujo estudo, desenvolvimento ou acompanhamento lhe eram distribuídos.

Prestes a cessar as funções como Secretário-Adjunto para o Equipamento Social do Governo de Macau, é dever — que

gostosamente cumpro — louvar publicamente o engenheiro Mário Manuel Franco de Ornelas, pela forma competente como tem desempenhado as suas funções.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 136/SAES/87

O arquitecto Luís António Guizado de Gouveia Durão foi contratado como assessor técnico do meu Gabinete, em Agosto de 1986. A sua vasta experiência profissional, suficientemente demonstrada pela actividade de longos anos como director Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente e na Direcção Regional dos Assuntos Culturais, nos Açores, permitia, desde logo, esperar uma profícua colaboração na nova actividade que vinha desenvolver.

O seu entusiasmo e o seu empenhamento nos trabalhos que lhe eram cometidos ultrapassaram, porém, todas as expectativas, tendo sido sempre acompanhados por grande dedicação e lealdade, acrescidos da agradabilidade do trato pessoal que lhe tem granjeado inúmeros amigos.

Por todo o exposto, e pela amizade sempre igualmente demonstrada durante mais de um ano de colaboração eficaz, é o arquitecto Luís António Guizado de Gouveia Durão merecedor do público louvor que pelo presente despacho lhe confiro.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 137/SAES/87

O engenheiro Aurélio Crespo Carqueijeiro foi contratado como técnico agregado dos Gabinetes dos Secretários-Adjuntos para a Administração e para o Equipamento Social, em Março de 1987, com a finalidade de dirigir e orientar a Comissão de Projecto do Tratamento Final dos Resíduos Sólidos do território de Macau, de recente criação.

Técnico de reconhecida competência neste campo, o engenheiro Aurélio Carqueijeiro tem sempre demonstrado, antes e depois daquela data, uma extraordinária dedicação e interesse pelo trabalho, a que se entrega com verdadeiro entusiasmo. A aliar às suas qualidades profissionais, a sua afabilidade, educação e lhanza de trato fazem de si um colaborador precioso.

Merece o engenheiro Aurélio Crespo Carqueijeiro, amplamente, o público louvor que lhe confiro pelo presente despacho.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 138/SAES/87

A minha secretária pessoal, Maria Madalena Alves de Sousa, encontra-se de há longo tempo ao serviço dos três Secretários-

-Adjuntos que me antecederam, o que evidenciava o interesse na manutenção da sua colaboração, acrescentando o facto relevante do seu bilinguismo português/cantonense.

A sua grande dedicação, não só ao trabalho que desenvolveu durante estes quase 15 meses de colaboração diária, mas também ao próprio Secretário-Adjunto, merece ser realçada no momento em que me encontro prestes a cessar as funções de Secretário-Adjunto para o Equipamento Social do Governo de Macau.

Diligente, discreta, eficiente e sempre leal, Maria Madalena Alves de Sousa é pelo presente despacho publicamente louvada, louvor a que acrescento o meu agradecimento pessoal pela forma como quis e soube atenuar as dificuldades do trabalho diariamente desenvolvido.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 139/SAES/87

Maria Alice Freire Lopes Ruivo foi contratada como minha secretária pessoal em Agosto de 1986, não tendo estado adstrita, até essa data, a qualquer serviço ligado ao Governo de Macau. A sua experiência e as suas qualidades pessoais, porém, recomendavam já que essa contratação se fizesse sem qualquer receio.

E a experiência deste período de mais de um ano de trabalho em colaboração diária, demonstrou que a expectativa criada não foi frustrada. Pelo contrário, o verdadeiro espírito de serviço, a doação ao trabalho, o ir sempre além daquilo que lhe era exigido ou pedido, fizeram de Maria Alice Ruivo uma colaboradora preciosa, eficaz, eficiente e dinâmica.

Por tudo isto e pela sua total dedicação, pela sua inexcusável discrição e lealdade, merece Maria Alice Freire Lopes Ruivo o louvor que publicamente lhe confiro, acrescentado dos agradecimentos pessoais pela maneira como pôde ultrapassar alguns dos escolhos que permanentemente se levantavam ao trabalho diário do Secretário-Adjunto.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 140/SAES/87

Prestes a cessar as funções de Secretário-Adjunto para o Equipamento Social do Governo de Macau, é com muito gosto que expresso publicamente o meu apreço aos motoristas que colaboraram, sempre activa e diligentemente, na vida diária do meu Gabinete:

Lao Sio Iam, meu motorista pessoal, inexcusável de zelo, competência, segurança, afabilidade e rectidão, que o tornaram, para mim, e ao cabo de perto de 15 meses de colaboração permanente, um precioso auxiliar e um bom amigo;

Choi Iat Fan, que teve a seu cargo assegurar a actividade mais diversificada do serviço do Gabinete, igualmente competente, afável e zeloso.

Assim, através do presente despacho, louvo publicamen-

te Lao Sio Iam e Choi Iat Fan pela colaboração sempre leal e eficaz prestada ao meu Gabinete.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 141/SAES/87

Cessando brevemente as funções de Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, cumpre-me salientar publicamente o apreço pela actividade exercida pelo Conselho de Administração dos C.T.T., à frente do qual se encontra, de há vários anos, o dr. Carlos Reinaldo Pinheiro da Silva.

O dr. Carlos Silva tem prosseguido com entusiasmo, dedicação e sentido de responsabilidade a sua missão de conferir aos C.T.T., nas suas múltiplas vertentes, o estatuto de empresa moderna e dinâmica, actividade em que, para além das qualidades já referidas, sempre lhe reconheci bonomia, boa disposição e afabilidade de trato, qualidades indispensáveis para um bom relacionamento pessoal.

Cumprir salientar ainda o relevante papel que o dr. Carlos Silva vem desempenhando denodadamente como delegado do Governo junto da Companhia de Telecomunicações de Macau, actividade que exerce, tendo sempre em vista os superiores interesses de Macau.

Por isso me apraz conferir-lhe — e nele englobando a totalidade dos membros do Conselho de Administração e os demais funcionários dos C.T.T. — público louvor, através do presente despacho.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 142/SAES/87

O engenheiro Raimundo Arrais do Rosário exercia o cargo de subdirector da DSOPT na data em que assumi as funções de Secretário-Adjunto para o Equipamento Social. Chamado a director, substituto, em Março de 1987, num momento particularmente delicado da vida daquela Direcção de Serviços, foi o engenheiro Raimundo do Rosário perfeitamente capaz de ultrapassar, com naturalidade, as dificuldades que se lhe deparavam.

Tomando posse do cargo de director em Junho de 1987, a sua actividade manteve-se marcada pela eficiência, pragmatismo, frontalidade e sentido de responsabilidade, que sempre têm norteado as suas acções — o que facilitou os contactos havidos a todos os níveis.

Prestes a cessar as funções de Secretário-Adjunto para o Equipamento Social do Governo de Macau, é com muito gosto que manifesto ao engenheiro Raimundo Arrais do Rosário o meu apreço pela colaboração que recebi, concedendo-lhe publicamente o merecido louvor, através do presente despacho, louvor extensível aos funcionários sob a sua direcção.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 143/SAES/87

Ao longo de mais de um ano, desde que assumi funções como Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, exerceu o dr. Manuel Abreu Gomes o cargo de director, substituído, da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, numa fase de transição de algumas das atribuições daqueles Serviços, fase essa que antecedeu a sua recente reestruturação. Tomando posse do cargo de director, de pleno direito, em Junho de 1987, o dr. Abreu Gomes tem-se desdobrado eficazmente nas suas múltiplas actividades, sendo certo que os Serviços que dirige se encontram ainda insuficientemente dotados de meios humanos.

Por estas razões, e pelo seu dinamismo, a sua dedicação ao trabalho e a preocupação sempre demonstrada de zelo pela coisa pública, concedo ao dr. Manuel Abreu Gomes público louvor, no momento em que me encontro prestes a findar as minhas funções de Secretário-Adjunto para o Equipamento Social do Governo de Macau. Este louvor é tornado extensível a todos os funcionários que na mesma DSPECE trabalham.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 144/SAES/87

A actividade do Serviço de Cartografia e Cadastro desde há anos que é dirigida pelo engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos. Serviço primordial para apoio de qualquer actividade exercida no Território, o labor do SCC tem-se pautado sempre pela continuidade serena, a qualidade do serviço prestado, o silêncio das coisas que, sendo fundamentais, não se proclamam como tal. Esta eficiência deve-se também à actuação do engenheiro Frias dos Santos, que vem desempenhando a sua missão com dedicação, disponibilidade, entusiasmo e o espírito de sacrifício necessário para ultrapassar as dificuldades e incompreensões que bastas vezes se lhe têm deparado no caminho que vem trilhando.

Por estas razões é de inteira justiça que seja prestado ao engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, público louvor pela actividade que vem exercendo, o qual deverá ser entendido como extensivo aos funcionários que diligentemente trabalham no SCC.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 145/SAES/87

Desde a minha entrada em funções como Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, em Maio de 1986, o engenheiro Rui Figueiredo Rocha Santos desempenhou o cargo de director, substituído, do Gabinete Coordenador da Habitação, até à extinção deste, em Junho último.

As condições particularmente difíceis em que sobreviveu o GCH (desde a sua criação, nunca devidamente estruturado para desempenhar cabalmente o seu papel), tornaram muito ingrata a actividade do engenheiro Rocha Santos e de todos os seus colaboradores.

Mas o seu entusiasmo, a sua dedicação ao trabalho, o seu permanente dinamismo, a sua inteira disponibilidade, a maneira cortez como encarava as mais variadas situações adversas, tornaram-no credor da minha admiração e do meu respeito. Qualidades que serão seguramente aproveitadas nas suas novas funções no interior da DSPECE.

É igualmente o engenheiro Rocha Santos o delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Água de Macau, cargo que tem assumido em plena responsabilidade, permanentemente atento à evolução das condições em que se efectua a prestação daquele serviço de alta importância para Macau, e na defesa dos interesses da sua população.

Nada mais justo, portanto, que, através do presente despacho, seja publicamente louvado o engenheiro Rui Figueiredo Rocha Santos, assim como os seus colaboradores no ex-GCH.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 146/SAES/87

O director dos Serviços de Marinha, capitão-de-fragata António Fernando de Melo Martins Soares, tem-se sempre revelado como denodado defensor dos interesses da actividade sobre que superintende, actividade essa primordial para a vida do Território. Argumentando com veemência (mas com a delicadeza inerente a um oficial da Armada), quando estão em jogo valores fundamentais, sempre com espírito de iniciativa, empreendedor e entusiasta, o comandante Martins Soares tem-se desdobrado nas suas iniciativas de deixar bem marcada a presença portuguesa em Macau, sobretudo a ligada às actividades marítimas — de que a mais recente iniciativa é a criação do Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau.

Por isso, louvo publicamente o capitão-de-fragata António Fernando de Melo Martins Soares, louvor que é tornado extensivo a todos os seus colaboradores.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 147/SAES/87

As Oficinas Navais de Macau desenvolvem uma actividade que não tem paralelo no Território, não limitando a sua actividade à missão principal de construção e reparação naval, mas respondendo também a um sem número de solicitações, de que se destacam os mais variados trabalhos de serralharia.

Dirige as Oficinas Navais o capitão-tenente EMQ José Matias Cortes, cuja competência, dedicação e entusiasmo são o suporte da eficiência desta importante actividade em Macau.

Por isso confiro, através do presente despacho, e no momento de deixar as funções de Secretário-Adjunto para o Equipamento Social do Governo de Macau, público louvor ao capitão-tenente EMQ José Matias Cortes, louvor extensivo a todos os seus colaboradores.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Despacho n.º 148/SAES/87

No momento em que me encontro prestes a cessar as funções de Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, é de toda a justiça realçar o relevante papel que o dr. Dario Xavier de Queiroz vem desempenhando à frente dos Serviços de Meteorologia e Geofísica, que dirige eficientemente há cerca de dois anos. Trabalho permanente e pertinaz, pouco visível do exterior, mas que é de indiscutível utilidade e necessidade.

A ele vem dedicando o melhor do seu esforço o dr. Dario Queiroz, que com denodo e entusiasmo deu já os primeiros passos para a instalação de um sistema de vigilância da qualidade do ar, fase inicial para um eficiente «controle» das condições ambientais em Macau.

Ao dr. Dario Xavier de Queiroz é conferido, pelo presente despacho, público louvor pela sua actuação à frente do S.M.G., louvor extensível a todos os funcionários que trabalham sob a sua direcção.

Residência do Governo, em Macau, aos 8 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 70-I/GM/87, de 20 de Agosto:

Licenciado Rui Manuel Barata Paiva — rescindido, ao abrigo do disposto na parte final da alínea e) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugada com o artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 83/84/M, da mesma data, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 1987, o contrato além do quadro, autorizado por despacho n.º 1-I/SAEFT/86, de 9 de Junho, para exercer funções de assessor técnico do então Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo.

Por despacho n.º 4-I/SAAE/87, de 26 de Agosto:

Sou Lai Seong, secretária da Direcção do Instituto Cultural de Macau, tendo em atenção o disposto nos n.ºs 1 e 7 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 86/87/M, de 11 de Agosto — requisitada, nos termos do artigo 53.º do mesmo diploma legal, para desempenhar funções no Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos.

Por despacho n.º 7-I/SAOPH/87, de 13 de Agosto:

Arquitecto Luís António Guizado de Gouveia Durão — contratado além do quadro, nos termos da Portaria n.º 19/87/M, de 10 de Agosto, e ao abrigo do disposto nos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, conjugados com os artigos 9.º, n.º 2, e 20.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, ambos de 11 de Agosto, para exercer as funções de técnico agregado do Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação. (Isento de visto do Tribunal Administrativo, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Rectificações

Por ter sido incorrectamente publicado, rectifica-se o ponto 1.16 do Despacho n.º 4/SAOPH/87, de 13 de Agosto, publi-

cado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 24 de Agosto de 1987, pelo que onde se lê:

«... Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. . .»

deve ler-se:

«... Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau. . .».

Residência do Governo, em Macau, aos 25 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.

Por ter sido incorrectamente publicado, rectifica-se o ponto 1.16 do Despacho n.º 5/SAOPH/87, de 13 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 24 de Agosto de 1987, pelo que onde se lê:

«... Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. . .»

deve ler-se:

«... Serviço de Cartografia e Cadastro. . .».

Residência do Governo, em Macau, aos 25 de Agosto de 1987. — O Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.

Gabinete do Governo, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Chefe do Gabinete, *José António Barreiros*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho de 1 de Junho de 1987, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto do mesmo ano:

Maria Isabel Barreto Lopes — renovado, por mais dois anos, o contrato além do quadro, com a categoria de técnico de informática principal, 2.º escalão, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 1987, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º e do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Por despacho de 6 de Junho de 1987, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado António Joaquim Rebelo dos Reis Lamego — contratado além do quadro, por um período de dois anos, renováveis, para exercer as funções de técnico principal, 1.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea b), 40.º a 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

Por despacho de 17 de Junho de 1987, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Carla Paula Belo da Silveira Baptista Lamego — contratada além do quadro, por um período de dois anos, renováveis, para exercer as funções de técnica principal, 1.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea b), 40.º, 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir da data da assinatura do contrato.

Por despacho de 1 de Agosto de 1987, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto do mesmo ano:

Lei Meng Lon, motorista de ligeiros, 4.º escalão, deste Serviço — progride para o 5.º escalão, ao abrigo do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Julho do corrente ano, nos termos da alínea a) do artigo 4.º da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho.

Por despachos de 21 de Agosto de 1987, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, e de 29 de Julho do corrente ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça:

Brenda Dulce da Cunha e Pires, adjunto-técnico principal da Direcção dos Serviços de Turismo — requisitada para prestar serviço no Serviço de Administração e Função Pública, com a mesma categoria, por um período de 6 meses, a partir do dia 1 de Setembro do corrente ano.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director, *José Júlio Pereira Gomes*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 22 do corrente mês:

Augusto José da Luz, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Saúde, em comissão de serviço, como aluno do Curso Intensivo da Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — concedida a licença especial para ser gozada em Portugal, no próximo mês de Setembro, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que António José Lai, intérprete-tradutor principal da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, deixou, desde 3 do corrente mês, por motivo de licença especial, de exercer, por substituição, as fun-

ções de chefe de Departamento Técnico destes Serviços, para que fora nomeado por despacho de 15 de Junho de 1987, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/87.

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, *Belmiro de Sousa*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Junho de 1987, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura:

Licenciada Maria do Rosário Figo Vilas-Boas Potes Pereira — renovado, por mais dois anos, a partir de 1 de Outubro de 1987, o contrato além do quadro, como técnica de 1.ª classe, do 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação, com o índice 415, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º e artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, ambos de 11 de Agosto, e subordinada às regras do artigo 44.º do mesmo decreto-lei. (Isento de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despachos de 6 de Julho de 1987, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura, visados pelo Tribunal Administrativo em 26 de Agosto do mesmo ano:

Isabel Fernanda Pereira dos Santos Marçal, primeira classificada no respectivo concurso — nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de terceiro-oficial, do 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º e n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, e nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo preencher a vaga constante do Decreto-Lei n.º 10/86/M, de 1 de Fevereiro, e ainda não provida.

Isabel Chao de Almeida, segunda classificada no respectivo concurso — nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de terceiro-oficial, do 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º e n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, e nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo preencher a vaga constante do Decreto-Lei n.º 10/86/M, de 1 de Fevereiro, e ainda não provida.

Belinda de Lemos Ferreira, quarta classificada no respectivo concurso — nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de terceiro-oficial, do 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º e n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, e nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo preencher a vaga cons-

tante do Decreto-Lei n.º 10/86/M, de 1 de Fevereiro, e ainda não provida.

(O selo devido, na importância de \$ 24,00, em cada um destes despachos, é descontado na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 24 de Julho de 1987, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, anotados pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto do mesmo ano:

Licenciados Manuel Nóia e Maria Elisa Machado Lopes, professores do ensino secundário do quadro de pessoal docente desta Direcção de Serviços — ascendem à 4.ª fase do nível 1 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, respectivamente, a partir de 10 e 22 de Outubro de 1986, por terem mais de 17 anos de efectivo serviço docente prestado no ensino oficial.

Olga Duarte Antunes dos Santos Ramos Pereira, professora do ensino preparatório, e Maria Alice Nunes Lourenço Roque, professora do ensino primário — renovadas as suas nomeações, em comissão de serviço, para os anos escolares de 1987/1988 e 1988/1989, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

(Isentos de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despachos de 1 de Agosto de 1987, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, anotados pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Maria Celeste de Oliveira Ferreira e Maria José da Silva Moura Pinto Ribeiro, professoras do ensino primário elementar português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação — integradas na 3.ª fase, do nível 3, índice 345, a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, a partir, respectivamente, de 9 de Outubro de 1986 e 11 de Janeiro de 1987.

Maria Ema Serrano Vaz Pereira, Maria de Fátima Ferreira Alves e Maria Ilda Madureira Leitão Pinto, educadoras de infância do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação — integradas na 2.ª fase, do nível 3, índice 320, a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, a partir, respectivamente, de 2, 10 e 18 de Outubro de 1986.

Maria Lídia Tormenta Basto Calvário Clemente, professora do ensino secundário do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação — renovada a comissão de serviço, neste território, para os anos escolares de 1987/88 e 1988/89, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despachos de 25 de Agosto de 1987, de S. Ex.ª o Governador de Macau:

Elsa Saraiva Martins Fernandes Lopes — nomeada, em comissão de serviço, como professora do ensino preparatório do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação, para os anos escolares de 1987/88, 1988/89 e 1989/90, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e ao abrigo do despacho conjunto de 20 de Janeiro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 9 de Fevereiro, indo preencher o lugar resultante do termo da comissão de serviço da professora, Corália Maria Alves Nogueira, em 31 de Agosto de 1987.

Ana Teresa Afonso Correia — nomeada, em comissão de serviço, como professora do ensino primário elementar português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e ao abrigo do despacho conjunto de 20 de Janeiro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 9 de Fevereiro de 1987, indo preencher o lugar resultante do termo da comissão de serviço da professora, Flávia da Rocha, em 31 de Agosto de 1987.

Ana Maria Lourenço Costa Vaz — nomeada, em comissão de serviço, como educadora de infância do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação, para os anos escolares de 1987/88 e 1988/89, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo preencher o lugar resultante do termo da comissão de serviço da educadora de infância, Maria de Fátima Ferreira Alves, em 31 de Agosto de 1987.

(Isentos de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, *Lino Ferreira*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Abril de 1987, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Agosto do mesmo ano:

José Alberto de Jesus Ascensão — nomeado, definitivamente, para o cargo de assistente hospitalar, do 3.º escalão, destes Serviços, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 233/85/M, de 16 de Novembro. (É devido o emolumento, na importância de \$ 40,00).

Por despacho de 23 de Julho de 1987, anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Agosto do mesmo ano:

O pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, abaixo mencionado — transita, nas datas a seguir indicadas, para o escalão imediato, ao abrigo do preceituado no artigo 3.º da Portaria n.º 236/85/M, de 16 de Novembro, e tendo em atenção o disposto no artigo 2.º do mesmo diploma:

Carreira médica de saúde pública:

Delegado de saúde, do 1.º escalão:

Isabel Maria Nogueira da Canhota de Almeida Bucho, a partir de 1 de Janeiro de 1986.

Carreira de médico hospitalar:

Assistente hospitalar, do 2.º escalão:

Vitalino Rosado de Carvalho, a partir de 4 de Março de 1986.

Carreira administrativa:

Terceiro-oficial, do 1.º escalão:

Diamantino António de Carvalho, a partir de 3 de Setembro de 1986.

Por despacho de 3 de Agosto de 1987, anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Lei Wai Yee, aliás Lei Vai I, enfermeira, do grau I, do 2.º escalão, da carreira de enfermagem da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedida, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, licença registada, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1987, por um período de seis meses.

Por despacho de 4 de Agosto de 1987, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Mohamed Rozan, segundo classificado no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 23/87, de 8 de Junho — nomeado, definitivamente, para o cargo de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, grau 3, 1.º escalão, destes Serviços, ramo de radiologia, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 52/85/M, de 25 de Junho, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 233/85/M, de 16 de Novembro, e ainda não provida. (É devido o emolumento, na importância de \$ 24,00).

Por despacho de 17 de Agosto de 1987:

Maria Alice Ritchie, agente sanitária de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, no próximo ano de 1988, por conveniência de serviço.

Por despacho superior de 19 de Agosto de 1987:

Júlio Pereira dos Reis, subdirector da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — designado para exercer as funções

de director da mesma Direcção de Serviços, no período de 1 de Setembro a 31 de Outubro de 1987, em regime de substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 3/87/M, de 19 de Janeiro, durante a ausência, por motivo de férias, do titular do lugar. (Dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Agosto de 1987, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao assistente hospitalar destes Serviços, Iong Seng Kong:

«Concedidos 30 dias para tratamento, a partir da data de alta hospitalar».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Serviços Médicos no Exterior, em sua sessão de 18 de Agosto de 1987, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante a Maria do Carmo Ribeiro Madeira de Carvalho, escriturária-dactilógrafa destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 18 de Agosto de 1987».

— Para os devidos efeitos se declara que o processo relativo à nomeação de Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares como director da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, conforme Despacho n.º 39/SAEFT/87, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 8 de Junho de 1987, foi anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Agosto de 1987.

— Para os devidos efeitos se declara que o processo relativo à nomeação de Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes como subdirectora da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, conforme Despacho n.º 40/SAEFT/87, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 15 de Junho de 1987, foi anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Agosto de 1987.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, *Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares*.

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Agosto de 1987, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação: Francisco Maria Dias, chefe de Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos de Macau — designado, ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 3, alínea b), do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para exercer, por substituição, o cargo de director dos mesmos Serviços, a partir de 17 de Agosto de 1987 e enquanto durar a ausência do titular do lugar por motivo de gozo de licença especial, tendo sido tornada extensiva ao mesmo a competência para a prática dos actos previstos no Despacho n.º 3/SAOPH/87, de 13 de Agosto. (Dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despacho de 25 de Agosto de 1987:

João Nunes dos Santos, técnico principal, contratado além do quadro da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, a partir de 11 de Setembro de 1987, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, conjugado com o artigo 18.º e n.º 8 do artigo 20.º, todos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Extractos de pedidos

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 118.º da Lei n.º 6/80/M, faz-se saber que Cristina Neto Valente, casada, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, e Chong Hon Kit ou Henrique Jong, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, em nome de uma sociedade a constituir, requereu, nos termos do disposto nos artigos 56.º, n.º 1, alínea a), 118.º, n.º 1, alínea a), e 119.º do mesmo diploma, a concessão de um terreno por arrendamento e com dispensa de hasta pública, com a área de 7 000 m², correspondente ao lote 4 do aterro de Pac-On, na Taipa.

A renda anual oferecida é a constante das tabelas em vigor e a finalidade do terreno é a instalação de uma unidade fabril para produção de pavimentos e revestimentos cerâmicos (barro vermelho).

(Custo desta publicação \$ 226,60)

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 118.º da Lei n.º 6/80/M, faz-se saber que Omar da Silva Karim Ahmad, de nacionalidade portuguesa, residente em Lisboa, por si e em representação da Euro Ars Técnica, Lda., que representam uma sociedade a constituir e a denominar Metalminer requereu, nos termos do disposto nos artigos 56.º, n.º 1, alínea a), 118.º, n.º 1, alínea a), e 119.º do mesmo diploma, a concessão de um terreno, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, com a área de 6 417 m², correspondente ao lote 9 do aterro de Pac-On, na ilha da Taipa.

A renda anual oferecida é a constante das tabelas em vigor e a finalidade do terreno é a construção de uma unidade fabril para produção de embalagens, matérias de embalagem e tintas de impressão (não poluentes).

(Custo desta publicação \$ 226,60)

Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — Pelo Director dos Serviços, *Francisco Maria Dias*, chefe de departamento.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, de 28 de Maio de 1987, visados pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto do mesmo ano:

Natércia Leandro Nogueira, candidata classificada em sétimo lugar no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, escriturária-dactilógrafa, 1.º escalão, da carreira de escriturário-dactilógrafo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, ambos de 11 de Agosto, na vaga resultante da exoneração do proprietário do lugar, escriturário-dactilógrafo Luís Humberto de Sales da Silva.

Josefina dos Anjos Rodrigues Silveira, candidata classificada em oitavo lugar no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, escriturária-dactilógrafa, 1.º escalão, da carreira de escriturário-dactilógrafo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, ambos de 11 de Agosto, na vaga resultante da exoneração da proprietária do lugar, escriturária-dactilógrafa Helena Viseu Pinheiro.

(São devidos os emolumentos de \$16,00, em cada um destes despachos).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, de 7 de Julho de 1987, anotado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Agosto do mesmo ano:

Ana Maria Ferreira Soares da Silva, licenciada em Direito, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — contratada além do quadro pelo período correspondente à sua requisição no Território, renovável, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1987, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do Estatuto Orgânico de Macau, artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 81/84/M, de 28 de Julho, e artigos 41.º, alínea a), 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para desempenhar funções na Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, com a remuneração equivalente a técnica principal, 1.º es-

calão, (índice 455 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto).

Por despacho de 5 de Agosto de 1987, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano:

Carlos José Castilho Lou, primeiro-oficial, interino — assumiu, por substituição, no período de 5 a 18 de Agosto de 1987, nos termos do artigo 16.º e seus números seguintes do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/87/M, de 19 de Janeiro, as funções de chefia da Secção de Abonos da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, durante a ausência, por motivo de férias, do titular do lugar, José Bruno Machado de Mendonça, chefe de secção.

Por despacho de 20 de Agosto de 1987, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo:

Maria José Casadinho Parrinha Nunes Santos, técnica principal, 1.º escalão, contratada além do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, a partir de 11 de Setembro do corrente ano, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, de 5 de Agosto de 1987, anotados pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

António Chan Chi Keong, aliás António Chan, escrivão de 2.ª classe, 2.º escalão, da carreira de escrivão das execuções fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — nomeado para, nos termos dos n.ºs 1, 4 e alínea a) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, exercer, interinamente, o cargo de escrivão de 1.ª classe, 1.º escalão, da mesma carreira, na vaga resultante da promoção de Irene Filomena Osório Bastos Voi You a escrivã principal.

Alfredo Augusto Carion Pereira, escrivão de 3.ª classe, 2.º escalão, da carreira de escrivão das execuções fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — nomeado para, nos termos dos n.ºs 1, 4 e alínea a) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, exercer, interinamente, o cargo de escrivão de 2.ª classe, 1.º

escalão, da mesma carreira, na vaga resultante da nomeação interina do proprietário do lugar, António Chan Chi Keong, aliás António Chan, a escrivão de 1.ª classe, 1.º escalão.

Por despacho de 26 de Agosto de 1987, do director desta Direcção:

Luís Alberto da Silva, primeiro-oficial, interino, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — concedidos 30 dias de licença especial, acumulados de 14 dias de férias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, nos meses de Setembro/Outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Rectificação

Por terem saído incorrectos os códigos de classificação económica referente às declarações de transferências de verbas publicadas nos *Boletins Oficiais*, abaixo indicados, assim se rectificam:

1) No *Boletim Oficial* n.º 31, de 3 de Agosto de 1987, a página 2 123, devem ser rectificadas os seguintes códigos de classificação económica:

Serviços de Economia

01-01-05-00 — Salários do pessoal eventual
01-10-05-02 — Prémio de antiguidade

para:

Serviços de Economia

01-01-05-01 — Salários do pessoal eventual
01-01-05-02 — Prémio de antiguidade

2) No *Boletim Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto de 1987, a página 2 181, deve ser rectificado o seguinte código de classificação económica:

Serviços de Educação Direcção dos Serviços

01-01-06-03 — Ajudas de custo de embarque

para:

Serviços de Educação Direcção dos Serviços

01-06-03-01 — Ajudas de custo de embarque»

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Capítulo	Orgânica		Funcional		Económica		Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
	Divisão				Código	Alín.				
05	06						Serviços de Educação			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 20 de Agosto de 1987».
							<i>Centro de Apoio Pedagógico-Didáctico:</i>			
		3-02-0		02-01-04-00			Material de educação, cultura e recreio	\$ 500 000,00		
		3-02-0		02-01-07-00			Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00		
		3-02-0		02-01-08-00			Outros bens duradouros	\$ 400 000,00		
		3-02-0		02-02-04-00			Consumos de secretaria	\$ 50 000,00		
		3-02-0		02-02-07-00			Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00		
		3-02-0		02-03-01-00	01		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00		
		3-02-0		02-03-07-00			Para publicações diversas	\$ 50 000,00		
		3-02-0		02-03-07-00	02		Para exposições, festas escolares e actividades circumscolares	\$ 100 000,00		
		3-02-0		02-03-07-00	03		Publicidade e propaganda — Para acções através da rádio e da televisão	\$ 1 190 000,00		
18							<i>Serviços de Identificação de Macau:</i>			
		1-02-3		01-06-03-02			Ajudas de custo diárias	\$ 30 000,00		
		1-02-3		02-03-09-00			Encargos não especificados	\$ 30 000,00		
32							<i>Directoria da Policia Judiciária:</i>			
		1-02-1		01-01-01-02			Prémio de antiguidade	\$ 50 000,00		
		1-02-1		01-02-06-00			Subsídio de residência	\$ 200 000,00		
		1-02-1		01-01-10-00			Subsídio de férias	\$ 250 000,00		
							<i>Soma</i>	\$ 1 470 000,00	\$ 1 470 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Orgânica		Classificação			Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
		Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão		Código	Alín.				
01	02	1-01-1	02-03-08-00		Encargos gerais <i>Gabinete do Governo de Macau:</i> Bens e serviços — Trabalhos especiais diversos	\$ 300 000,00		«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 20 de Agosto de 1987».
05	01	3-01-0	01-01-01-01		Serviços de Educação <i>Direcção dos Serviços:</i> Vencimentos ou honorários		\$ 300 000,00	
07		8-01-0	01-01-05-01		<i>Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:</i> Salários — Salários do pessoal eventual	\$ 190 000,00		
		8-01-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários		\$ 190 000,00	
					<i>Soma</i>	\$ 490 000,00	\$ 490 000,00	
						\$ 490 000,00	\$ 490 000,00	
						\$ 490 000,00	\$ 490 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

CADEIA CENTRAL**Extracto de despacho**

Por despacho de 17 de Junho de 1987, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, devidamente anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto:

Jorge Luís Ferrão de Mascarenhas Loureiro, técnico principal do Serviço de Administração e Função Pública, destacado na Cadeia Central — assumiu, por substituição, as funções de director, desde 13 a 29 de Julho de 1987, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 38/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/87/M, de 19 de Janeiro.

Cadeia Central, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director, por acumulação, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 21 de Julho de 1987, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Agosto do mesmo ano:

José Alves de Meira Gameiro Burguete, primeiro-ajudante, 3.º escalão, do Cartório Notarial das Ilhas — dada por finda, com efeitos desde 22 de Julho de 1987, a sua comissão de serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 3.º, alínea *d*), 7.º, n.º 2, alínea *b*), e 15.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, por ter sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação, do cargo de primeiro-ajudante do 21.º Cartório Notarial de Lisboa.

Por despacho de 25 de Agosto de 1987:

Rui Jorge de Assunção Clemente, oficial-judicial, 2.º escalão, do Tribunal de Instrução Criminal de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar três anos de serviço efectivo prestado ao Território, com início em 1 de Novembro de 1987.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Maria de Lurdes Carneiro Alves, primeira-ajudante da Conservatória do Registo de Nascimentos, assumiu a direcção da mesma Conservatória, no período de 29 de Julho a 14 de Agosto do corrente ano, durante o impedimento do titular do lugar.

— Para os devidos efeitos se declara que Maria de Lurdes Puga Brandão Hall, primeira-ajudante da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos, assumiu a direcção da

mesma Conservatória no período de 6 a 24 do corrente mês, durante o impedimento da titular do lugar, dr.^a Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório, por motivo de férias, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 3/87/M, de 19 de Janeiro.

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Serviços Médicos no Exterior, em sua sessão ordinária de 25 de Agosto do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado na mesma data, respeitante à escriturária-judicial do Tribunal de Competência Genérica, Isabel António:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 4 de Setembro de 1987».

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director, *José Gonçalves Marques*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Despacho n.º 10/87/DIR**

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/85/M, de 19 de Outubro, e em conjugação com a autorização a que se refere o n.º 7 do Despacho n.º 1/SAAE/87, de 21 de Agosto, subdelego:

1. No subdirector dos Serviços, dr. Emanuel Jorge Marques dos Santos, as competências a que se referem os n.ºs 1.13 e 1.21 do Despacho n.º 1/SAAE/87, acima mencionado;

2. Na subdirectora dos Serviços, dr.^a Maria Gabriela dos Remédios César, as competências a que se referem os n.ºs 1.6, 1.7, 1.8, 1.12, 1.13, 1.15 e 1.19 do Despacho n.º 1/SAAE/87, e ainda as competências a que se refere o n.º 1.18 do mesmo despacho, com excepção da matéria abrangida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro.

Ficam os elementos da Direcção, mencionados no presente despacho, autorizados a subdelegar as competências que lhes foram cometidas no pessoal de chefia que deles dependa directamente, mediante minha homologação.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 27 de Agosto de 1987).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, *Cristiano Afonso de Oliveira Domingues*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extracto de despacho**

Por despacho de 25 de Agosto do corrente ano, foi designada a engenheira Maria Leonor Dionísio Andrade Ferreira para

exercer, em regime de substituição, as funções de chefe de Divisão de Transportes, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 3/87/M, de 19 de Janeiro, e alínea b) do n.º 3 do mesmo preceito legal, durante a ausência do titular do cargo, licenciado Manuel da Conceição Ferreira Mota.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, substituto, *António F. N. Santos Teixeira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Agosto de 1987:

Manuel Gonçalves Pires Júnior, assistente técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, no ano de 1988, nos termos do artigo 18.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Extractos de alvarás

Por despacho de 2 de Julho de 1987, foi Ma Chi Man autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 8, bloco «A», r/c, denominado «Hung Heng» e classificado provisoriamente de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 103,00)

Por despacho de 29 de Julho de 1987, foi Ng Ka Wing autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas, sito na ala de desembarque da Ponte-Cais, no Porto Exterior, denominado «Mini Supermercado Setenta e Um», em inglês «Mini Supermarket Seventy One», e em chinês «Tchat Sap Iat Ch'io Kap Si Cheong», e classificado provisoriamente de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 108,20)

Por despacho de 7 de Agosto de 1987, foi Sun Hon Kei autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas, sito no r/c do prédio n.º 16, do edifício de Renda Económica do Bairro de Tamagnini Barbosa, denominado «Kei Kei» e classificado provisoriamente de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 103,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Julho do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto do mesmo ano:

Armando Jorge, aliás Armando Jorge Cuan, escrivão de capitania de 1.ª classe da carreira de escrivão de capitania dos Serviços de Marinha — promovido, mediante concurso, a escrivão de capitania principal, 1.º escalão, dos mesmos Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com os artigos 10.º, n.º 3, e 29.º do Decreto-Lei n.º 54/85/M, de 25 de Junho, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 166/85/M, de 31 de Agosto, e ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Médica do Ministério das Finanças, em sua sessão de 17 de Agosto do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 20 do mesmo mês e ano, respeitante a Gerardo Marques da Cunha, mestre dos serviços de dragagem destes Serviços:

«Carece de trinta dias de licença para tratamento, em virtude de a viagem de regresso a Macau poder agravar o seu estado de saúde».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta para Serviços Médicos no Exterior, em sua sessão ordinária de 25 de Agosto do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 26 do mesmo mês e ano, respeitante a Lai Chan Tak, mecânico electricista destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 28 de Agosto de 1987».

Serviços de Marinha, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director, *António Martins Soares*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Despacho n.º 27/87

Usando da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 95/87/M, de 17 de Agosto, subdelego no Chefe do Estado-Maior/QG/FSMacau, no Comandante da Polícia de Segurança Pública (PSP), no Comandante da Polícia Marítima e Fiscal (PMF), no Comandante do Corpo de Bombeiros (CB) e no

Comandante do Centro de Instrução Conjunto (CIC) as seguintes competências:

1. Assinar os diplomas de provimento, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, excepto para o Chefe do Estado-Maior/QG/FSMacau e Comandante do CIC;

2. Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra, nos termos dos artigos 39.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, excepto para o Chefe do Estado-Maior/QG/FSMacau e Comandante do CIC;

3. Conceder as férias e licenças legais para serem gozadas em Portugal, Macau e estrangeiro, devendo existir estreita coordenação no que se refere à concessão de licença especial entre o Chefe do Estado-Maior/QG/FSMacau, o Comandante do CIC e os Comandantes da PSP e PMF, quanto ao pessoal destas últimas forças que preste serviço no QG/FSMacau e Centro de Instrução Conjunto;

4. Autorizar a apresentação de funcionários ou agentes e seus familiares à Junta de Saúde;

5. Decidir todos os pedidos relativos à entrada, trânsito e permanência de estrangeiros no Território, só para o Comandante da PSP;

6. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Administração do Território.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 20 de Agosto de 1987. — O Comandante das F.S.Macau, *José Fernando Proença de Almeida*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 28/87

Usando da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 95/87/M, de 17 de Agosto, subdelego no CEM/QG/FS Macau, quanto ao quadro de pessoal do Comando das FS Macau, as seguintes competências:

1. Assinar os diplomas de provimento, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto;

2. Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra, nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto;

3. Conceder as férias e licenças previstas na legislação em vigor;

4. Autorizar a apresentação de funcionários ou agentes e seus familiares à Junta de Saúde.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 20 de Agosto de 1987. — O Comandante das F.S.Macau, *José Fernando Proença de Almeida*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 29/87

Usando da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 95/87/M, de 17 de Agosto, subdelego no Chefe da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau as seguintes competências:

1. Autorizar a restituição de documentos que não sejam

pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Administração do Território;

2. Deferir os pedidos de certidões de abonos e descontos e certidões de vencimentos auferidos;

3. Deferir os pedidos relativos ao início, alterações ou cessação do abono de prémios de antiguidade, subsídios de família e residência.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 20 de Agosto de 1987. — O Comandante das F.S.Macau, *José Fernando Proença de Almeida*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Agosto de 1987:

Chan Seong Sao Lei, guarda-ajudante n.º 120 740, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial para ser gozada nos Estados Unidos da América, no mês de Julho de 1988, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, conjugados com o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Lei Lam, guarda n.º 116 731, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial para ser gozada nos Estados Unidos da América, no mês de Outubro de 1987, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Por despacho de 25 de Agosto de 1987:

José Ferreira Martins, comissário-chefe n.º 100 631, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial para ser gozada nos Estados Unidos da América, no mês de Setembro de 1987, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Comandante, interino, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, tenente-coronel de infantaria.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DE TRABALHO

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Agosto de 1987, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos:

Licenciado Zeferino do Sacramento Pereira, subdirector do Gabinete para os Assuntos de Trabalho — designado, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, para exercer, por substituição, as funções de director do mesmo Gabinete, com

efeitos a partir de 21 de Agosto corrente, enquanto durar a ausência do titular do cargo, licenciado José António Pinto Belo.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director, substituto, *Zeferino do Sacramento Pereira*, subdirector.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Julho de 1987, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto do mesmo ano:

Dr. António Manuel de Paula de Brito Calaça, inspector de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 1987.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Agosto de 1987:

K'ong Iu Lam, guarda prisional, de nomeação definitiva, n.º 17/78, do Centro de Recuperação Social — autorizado a adiar a sua licença especial, concedida por despacho de 4 de Dezembro de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, do mesmo mês e ano, para o mês de Setembro, em vez de Agosto como anteriormente tinha requerido.

Centro de Recuperação Social, Taipa, aos 31 de Agosto de 1987. — A Presidente da CG do CRS, *Maria Manuel O. A. G. Pais Rodrigues*, médica.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Agosto de 1987:

Maria do Carmo Soares Morais Ferreira Mendes de Sousa Rocha, técnica principal, do 2.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau — concedida, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, a licença especial de 30 dias para ser gozada em

Portugal e no estrangeiro, no próximo mês de Outubro, por contar três anos de serviço efectivo prestado no Território.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Vice-Presidente, *José Manuel Rosado*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Agosto de 1987:

Ana Maria Santos do Rosário, ajudante de tráfego do quadro de pessoal de exploração postal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, em fins de Agosto de 1987, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos A. Roldão Lopes*.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Agosto do corrente ano, de S. Ex.ª o Governador:

Manuel Alfredo Alves, subdirector da Imprensa Oficial de Macau — nomeado, ao abrigo das disposições do artigo 16.º, n.ºs 1 e 2, e das alíneas a) dos n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, conjugados com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42/85/M, de 18 de Maio, para exercer, em regime de substituição, as funções de administrador da IOM, durante a ausência do titular do lugar.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Julho de 1987, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

1. Que seja rectificadada a pensão de Beatriz Maria Gomes da Costa, agente de fiscalização, 2.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau, com efeitos desde 23 de Setembro de 1986.
2. Que lhe seja fixada, conforme disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma

pensão mensal correspondente ao índice 130 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugados com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

1. Que Margarida Chiu, aliás Chiu Fong Yeng, guarda feminino n.º 417/F, 2.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, seja desligada do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 13 de Junho de 1986, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.

2. Que lhe seja fixada, conforme disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal correspondente ao índice 85 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugados com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

1. Que Sio Kai Fu, guarda, 3.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal, seja desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 9 de Março de 1986, nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.

2. Que lhe seja fixada, conforme disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal correspondente ao índice 75 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugados com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

A pensão só será abonada a partir de 9 de Setembro de 1987, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 85/85/M, (nova redacção dada ao n.º 5 do parágrafo único do artigo 355.º do Estatuto do Funcionalismo), que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um dos despachos, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 4 de Julho de 1987, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Agosto do mesmo ano:

1. Que Jorge Alberto Basto da Silva, chefe de secretaria da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, seja desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 4 de Dezembro de 1986, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.

2. Que lhe seja fixada, conforme disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal correspondente ao índice 255 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugados com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$40,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 16 de Julho de 1987, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Agosto do mesmo ano:

1. Que Mui Cheok In ou Moy Shoke Yan, guarda, 3.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal, seja desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 9 de Março de 1986, nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.

2. Que lhe seja fixada, conforme disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal correspondente ao índice 60 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugados com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

A pensão só será abonada a partir de 9 de Setembro de 1987, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 85/85/M, (nova redacção dada ao n.º 5 do parágrafo único do artigo 355.º do Estatuto do Funcionalismo), que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 24 de Julho de 1987, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Agosto do mesmo ano:

1. Que seja concedida a Sun Pui Chang, viúva de Fan Man, que foi distribuidor de 1.ª classe dos CTT, aposentado, a

- pensão de sobrevivência, com efeitos desde 19 de Janeiro de 1987, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.
2. Que lhe seja fixada uma pensão mensal correspondente ao índice 60, correspondendo a 50% da pensão de aposentação do falecido, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, acrescida do montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.
 3. Da referida pensão, que deverá ser abonada a partir de 19 de Janeiro de 1987, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$16 886,10, em sessenta prestações mensais, sendo a 1.ª de \$307,10 e as restantes de \$281,00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.
 4. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.
-
1. Que seja concedida a Lai Sok Chan, viúva de Ip Tack, que foi guarda-fios de 2.ª classe dos CTT, aposentado, a pensão de sobrevivência, com efeitos desde 19 de Janeiro de 1987, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.
 2. Que lhe seja fixada uma pensão mensal correspondente ao índice 55, correspondendo a 50% da pensão de aposentação do falecido, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, acrescida do montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.
 3. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.
-
1. Que seja concedida a Cheong Siu Peng, viúva de Lou Tin, que foi encarregado de armazém de 2.ª classe dos CTT, aposentado, a pensão de sobrevivência, com efeitos desde 19 de Janeiro de 1987, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.
 2. Que lhe seja fixada uma pensão mensal correspondente ao índice 35, correspondendo a 50% da pensão de aposentação do falecido, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, acrescida do montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.
 3. Da referida pensão, que deverá ser abonada a partir de 19 de Janeiro de 1987, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$1 929,30, em sessenta prestações mensais, sendo a 1.ª de \$41,30 e as restantes de \$32,00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.
 4. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.
-
1. Que seja concedida a Albertina Gregória da Conceição Carvalhosa, viúva de João Baptista Chan, que foi escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe das Oficinas Navais, a pensão de sobrevivência, com efeitos desde 19 de Janeiro de 1987, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.
 2. Que lhe seja fixada uma pensão mensal correspondente ao índice 65, correspondendo a 50% da pensão de aposentação do falecido, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, acrescida do montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.
 3. Da referida pensão, que deverá ser abonada a partir de 19 de Janeiro de 1987, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$15 847,10, em sessenta prestações mensais, sendo a 1.ª de \$271,10 e as restantes de \$ 264,00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.
 4. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.
-
1. Que seja concedida a Leong Mei Song, viúva de Ng Kok Iat, que foi servente de 1.ª classe dos Serviços de Educação e Cultura, aposentado, a pensão de sobrevivência, com efeitos desde 19 de Janeiro de 1987, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.
 2. Que lhe seja fixada uma pensão mensal correspondente ao índice 35, correspondendo a 50% da pensão de aposentação do falecido, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, acrescida do montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.
 3. Tem um débito de pensão de sobrevivência de \$7 476,00 patacas, sendo a 1.ª prestação de \$160,00 e as restantes de \$124,00 cada, amortizável em 60 prestações.
 4. O encargo com o pagamento da prestação cabe na totalidade ao território de Macau.
-
1. Que seja concedida a Júlia Raimundo de Sales da Silva, viúva de Álvaro Alberto de Sales da Silva, que foi recebedor de fazenda de 1.ª classe da Repartição de Fazenda do Concelho de Macau, aposentado, a pensão de sobrevivência, com efeitos desde 22 de Fevereiro de 1987, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.
 2. Que lhe seja fixada uma pensão mensal correspondente ao índice 90, correspondendo a 50% da pensão de aposentação do falecido, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, acrescida do montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

3. No pagamento desta pensão que constituirá encargo do Fundo de Pensões, ter-se-á presente que as responsabilidades do Orçamento Geral do Estado e do Orçamento Geral do Território são, respectivamente, 373/1000 e 627/1000.

1. Que seja concedida a Lam Iok Sio, viúva de Cheang Tou, que foi contramestre de draga, 1.º escalão, da carreira de dragagem dos Serviços de Marinha, aposentado, a pensão de sobrevivência, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 1987, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.

2. Que lhe seja fixada uma pensão mensal correspondente ao índice 75, correspondendo a 50% da pensão de aposentação do falecido, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, acrescida do montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

3. Tem um débito para a compensação de aposentação da importância de \$52,00, a descontar em 13 prestações mensais de \$4,00 cada e um débito para pensão de sobrevivência da importância de \$409,20, a descontar em 44 prestações mensais de \$9,30 cada.

4. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

1. Que seja concedida a Chan Kam Sei, viúva de Koc Chun, aliás Cheang Koc Chun, que foi servente de 1.ª classe, assalariado, da Direcção dos Serviços de Finanças, aposentado, a pensão de sobrevivência, com efeitos desde 19 de Janeiro de 1987, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.

2. Que lhe seja fixada uma pensão mensal correspondente ao índice 45, correspondendo a 50% da pensão de aposentação do falecido, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, acrescida do montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

3. Da referida pensão, que deverá ser abonada a partir de 19 de Janeiro de 1987, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$10 199,00, em sessenta prestações mensais, sendo a 1.ª de \$228,00 e as restantes de \$169,00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.

4. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

Por despachos de 24 de Julho de 1987, visados pelo Tribunal Administrativo em 12 de Agosto do mesmo ano:

1. Que Vicente Tsé, servente, 3.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, seja desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 9 de Dezembro de 1986, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.

2. Que lhe seja fixada, conforme disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal correspondente ao índice 55 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugados com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

A pensão só será abonada a partir de 9 de Junho de 1988, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 85/85/M, (nova redacção dada ao n.º 5 do parágrafo único do artigo 355.º do Estatuto do Funcionalismo), que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

1. Que Lai Kai Meng, capataz dos Serviços de Jardins e Zonas Verdes do Leal Senado, seja desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 29 de Dezembro de 1986, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.

2. Que lhe seja fixada, conforme disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal correspondente ao índice 75 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugados com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao Leal Senado.

1. Que Joaquim Lemos Vong, guarda de 1.ª classe n.º 113, 1.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal, seja desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 9 de Março de 1986, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.

2. Que lhe seja fixada, conforme disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal correspondente ao índice 70 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugados com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

A pensão só será abonada a partir de 9 de Setembro de 1987, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 85/85/M, (nova redacção dada ao n.º 5 do parágrafo único do artigo 355.º do Estatuto do Funcionalismo), que estipula a não

percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

(O emolumento devido, em cada um destes despachos, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

1. Que Gustavo Francisco de Assis Gomes, agente de fiscalização, 3.º escalão, do I.A.S.M., seja desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 8 de Abril de 1987, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro.
2. Que lhe seja fixada, conforme disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal correspondente ao índice 145 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 115/85/M, de 31 de Dezembro, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, conjugados com o artigo 3.º da Lei n.º 2/86/M, de 8 de Fevereiro.
3. Tem um débito para compensação de aposentação, na importância de \$314,00, a descontar em 10 prestações mensais de \$31,40 cada.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade ao território de Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Fundo de Pensões, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987.
— O Administrador Executivo, *Alexandre Alves de Figueiredo*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho n.º 68-I/GM/87, de 20 de Agosto, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado José Luís Galvão Meneses Esteves, professor de Educação Física efectivo na escola secundária de Gil Vicente — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Equipamento Desportivo do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos do disposto no artigo 15.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, artigo 16.º, n.º 1, alínea a), e artigo 34.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, da mesma data, com a redacção dada pela Lei n.º 8/87/M, de 30 de Julho, artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau e despacho conjunto de 20 de Janeiro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 9 de Fevereiro de 1987.

«Curriculum vitae» de José Luís Galvão Meneses Esteves

José Luís Galvão Meneses Esteves, 35 anos, natural de Lisboa, é licenciado em Educação Física pelo Instituto Superior de Educação Física, com nota final de 15 valores.

Actividade profissional:

1975 a 1979 — Técnico de ginástica desportiva da Direcção Geral dos Desportos e responsável pelo Plano de Desenvolvimento e Acções de Formação;

1978 a 1979 — Professor da cadeira de ginástica desportiva no Instituto Superior de Educação Física; 1980-1981 — Coordenador do sector dos Planos de Desenvolvimento (16) da Direcção-Geral dos Desportos; 1982 a 1986 — Chefe de Divisão do Desporto Federado da Direcção-Geral dos Desportos; 1986 a 1987 — Chefe de Divisão do Complexo Desportivo da Lapa/Ajuda e responsável pelo Centro de Estágio de Desportistas da Cruz Quebrada; 1987 — Presidente da Comissão de Gestão do Estádio Universitário de Lisboa.

Outras actividades:

1977 a 1981 — Responsável pela ginástica desportiva do Sporting Clube de Portugal; 1978 a 1987 — Prelector nos cursos de ginástica desportiva da DGD e Federação Portuguesa de Ginástica; 1981 a 1987 — Treinador da selecção nacional feminina de ginástica desportiva; 1982 a 1987 — Responsável pela ginástica desportiva do Ginásio Clube Português; 1986 — Prelector no curso sobre gestão de instalações desportivas municipais em Aveiro.

Participações em cursos, estágios e seminários:

1978 — Curso de Treinador Nacional da Ginástica Desportiva e estágio de aperfeiçoamento de ginástica desportiva em Centros de Formação na Roménia;

1981 — Estágio europeu do Conselho da Europa sobre desporto e recreação, em Barcelona;

1982 — Estágio europeu do Conselho da Europa, em Lamego;

1983 — Seminário sobre a ginástica desportiva na «New University of Ulster»;

1985 — Congresso científico sobre detecção de talentos em ginástica desportiva, em Montreal;

1986 — Seminário sobre equipamentos desportivos, em Lisboa e curso sobre gestão de instalações desportivas municipais, em Barcelona.

Participações em congressos:

Simpósio Mundial de Andebol em Split, Jugoslávia (1974); congressos mundiais de ginástica desportiva em Strasbourg (1978), Fort Worth (1979), Moscovo (1980) e Montreal (1985).

Louvores:

1983 — Do director-geral dos Desportos pelo desempenho das funções de chefe de Divisão do Desporto Federado; 1987. — Medalha de bons serviços da Federação Portuguesa de Ginástica.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta dos Serviços Médicos no Exterior, em sua sessão ordinária de 11 de Agosto de 1987, emitiu o seguinte parecer, homologado em 12 do mesmo mês e ano, respeitante ao assistente técnico de 2.ª

classe, 2.º escalão, do Instituto dos Desportos de Macau, Carlos Augusto de Brito Batalha:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 19 de Agosto de 1987».

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 31 de Agosto de 1987. — O Presidente, substituto, *Manuel Silvério*, chefe de Departamento de Desenvolvimento Desportivo.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista provisória

Dos candidatos admitidos ao concurso de prestação de provas para o provimento de lugares de enfermeiro graduado, grau II, 1.º escalão, da carreira de enfermagem destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 8 de Março de 1986, rectificada em conformidade com o despacho de 20 de Julho de 1987, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

1. Alice Baptista Lopes;
2. Amélia Maria Nogueira de Canhota;
3. Arlete Viseu Pinheiro Gabriel;
4. Arnaldo Alves da Silva Pereira;
5. Beatriz Fong Nin Ló;
6. Carlos Xavier;
7. Carolina Lou Siu Keng, aliás Lou Sio Keng;
8. Celina Rodrigues Leão Carvalhal;
9. Ch'an In P'eng Xavier Hy;
10. Chan Cá Lou;
11. Chan Cheung Ngan;
12. Chan Iün Va;
13. Chan Mei Chan;
14. Chan Mei Cheng;
15. Chan Sio Heng;
16. Chan Un Wa, aliás Maria de Fátima Chan do Rosário;
17. Chan Wai Peng;
18. Chang Hing Ch'i;
19. Chau Man Há;
20. Chau Wan Cheng, aliás Francisca Lúcia Chau Garcia;
21. Ché Sok In Dias;
22. Cheang Iün Peng;
23. Cheang Kuok Teng, aliás Kuok Ting, aliás Emília Kok;
24. Cheang Sau Cheng da Rosa Duque;
25. Cheong Pui Leng;
26. Chôi In I, aliás Chui Yin Yee;
27. Choi Mio Iông Alves;
28. Chong Vai Lin;
29. Elisa Ng;
30. Estela Ma;
31. Eugénia Clara dos Santos;
32. Fán Wong Iao Ha;
33. Filomena Lou;
34. Francisca Lau Xavier, aliás Lau Yut Sheong;
35. Ho Kit Fun, aliás Fátima Ho da Cunha;
36. Ho Kit I;
37. Ieong P'ui I;
38. Ip Mui Lam;
39. Iu Sio Sin Rodrigues;
40. Jacinta Maria Conceição Marques;
41. Januário Fausto Silva Batista Lopes;
42. João Carlos Gomes;
43. Kou Lai Há do Rosário;
44. Kuan Mei Sai, aliás Michaela Kuan Mei Sai;
45. Kuong Seong Kan;
46. Lam Lao Ngai Mei;
47. Lam Oi Ching Bernice Nogueira;
48. Lao Pui Leng;
49. Lau Kam Ling;
50. Lau Sio Chan Alves;
51. Lau Siu Ping;
52. Lee Wai Yee, aliás Lei Vai I;
53. Lei Hio Lin;
54. Lei Lai Wa Dias;
55. Lei Mou Cheng;
56. Lei Pui Leng, aliás Maria Madalena Lei;
57. Lei Sio Mui;
58. Lei Sok Leng;
59. Leong Kam K'eng Lopes;
60. Leong Pou Wan;
61. Leonor Vong;
62. Lo Suet Ying;
63. Lok Choi Kün;
64. Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou;
65. Maria Cármen Anti Lam Leão;
66. Maria Cecília Lau, aliás Lau Yut I;
67. Maria de Fátima Batista Leong;
68. Mário Alberto Gabriel;
69. Martinha Irmgard Lau, aliás Lau Kok Van;
70. Miranda Tam Man Ling ou Tam Man Ling Miranda;
71. Napoleão de Fátima de Assis;
72. Natércia dos Santos;
73. Orlando Augusto de Assis;
74. Pun Mei I;
75. Pun Ut Sin, aliás Imelda Pun;
76. Rogério Francisco de Assis Rodrigues;
77. Sam Leong Mio Leng;
78. Sandra Chang, aliás Chang Sio Mei;
79. Shakuran Bibi Bruno Machado de Mendonça;
80. Sio Sac Man de Carvalho;
81. Sou Vai Ieng;
82. Tam Lai Chan, aliás Anabela Tam Nunes;
83. Tan Siok Kan;
84. Tang Fu Lin;
85. Teresinha Lau;
86. Tran Lieng, aliás Linda Tran;
87. Umbelina Fátima Viseu Pinheiro Vital;
88. Van Mei Leng;
89. Vong Lai K'an Gracias, aliás Marina Wong Siu Man Gracias;
90. Wong Chin Peng dos Reis;

91. Wong Sio Leng;
92. Wong Sü Iong, aliás Gabriela Wong Sü Iong Assis;
93. Wong Wai Han;
94. Wu Wai Chan, aliás Teresa Wu Chan.

Candidatos excluidos:

a) Por não terem os requisitos exigidos no aviso de abertura (tempo de serviço):

1. Chau Ka I Lopes;
2. Chau Kam Mui, aliás Chow Yin Ping;
3. Cheong Vai Ling, aliás Teresa Cheong;
4. Cheong Sao Ieng;
5. Chung Mei I;
6. Fátima Lao dos Santos Gomes;
7. Iao Ch'ói Man da Costa, aliás Chow Mun da Costa;
8. Lai Sao Leng;
9. Leong Wai Fun;
10. Lou Sin Man;
11. Mok Lai Ieng.

b) Por não pertencerem ao quadro do Território:

1. Fernanda Maria Fragoso Canário Peixoto Alves Cardoso;
2. Isabel Maria Rijo Correia Pinto.

c) Por terem sido, entretanto, exonerados:

1. Francisca Lei, aliás Lei Chó Kio;
2. Leong Cheong Kwai Ping;
3. Tang Kam Iü.

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aquando da publicação do aviso de abertura, os candidatos poderão apresentar quaisquer reclamações no prazo de 20 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação desta lista.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, de 21 de Agosto de 1987)

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Agosto de 1987. — O Presidente do Júri, *Álvaro Veiga*, chefe do Departamento de Cuidados de Saúde. — Os Vogais, *José Marcos de Oliveira Dias*, enfermeiro-superintendente — *Deolinda Maria das Dóres*, enfermeira-chefe.

(Custo desta publicação \$1 442,00)

Aviso de abertura

De acordo com a subdelegação conferida pela alínea j) do Despacho n.º 47/SAEFT/87, de 13 de Julho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, se torna público que, por Despacho n.º 51/87, de 3 de Agosto, do signatário, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, se encontra aberto, por dez dias a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do aviso de abertura, concurso de prestação de provas para o grau 2, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica, três vagas,

e para as que se vierem a verificar durante um ano, do ramo de laboratório, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde.

O técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do ramo de laboratório coadjuva o técnico analista na realização de experiências, análises e ensaios no domínio da bioquímica, e vence pelo índice 250 da tabela indiciária de vencimentos anexa ao Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Ao lugar de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do grau 2, 1.º escalão, podem candidatar-se os indivíduos com um mínimo de 4 anos de permanência no grau 1, com classificação de serviço nunca inferior a Bom, ou 3 anos, se durante esse período o funcionário tiver, pelo menos, em 2 anos, classificação de Muito Bom, sendo obrigatória esta classificação no último ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo anexo ao Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, ao qual deverão juntar cópia do documento de identificação válido, documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para a apresentação a concurso, documento comprovativo do vínculo e antiguidade na actual categoria e nota curricular. Ficam dispensados de apresentar estes documentos os candidatos que, sendo pertencentes ao Serviço, os tenham já arquivados no seu processo individual, devendo este facto ser expresso no boletim de candidatura.

O programa constará de uma prova prática, com a duração de 2 horas, que consistirá na elaboração de um relatório, descrevendo a metodologia usada e a discussão dos resultados obtidos, e de uma prova oral com duração máxima de 30 minutos, que consistirá na discussão desse mesmo relatório, com tema sorteado no momento do concurso de entre os seguintes:

- Estudo citobacteriológico de líquido céfalo-raquídeo;
- Estudo bioquímico da função renal (ureia e electrolitos no sangue);
- Determinação do grupo sanguíneo (ABO e rh) e execução de provas de compatibilidade em transfusão;
- Estudo bioquímico da função hepática (bilirrubinas, transaminases);
- Doseamento da amilase no sangue e/ou urina;
- Estudo hematológico de sangue (Hb, leucócitos e exame do sangue periférico);
- Estudo da hemostase (tempos de protrombina e tromboplastina parcial).

Os concorrentes poderão utilizar os seguintes elementos de consulta:

- Diagnóstico Clínico por el Laboratório;
- Manual de Técnicas de Hematologia HCCSJ;
- Manual de Técnicas de Bioquímica HCCSJ.

As candidaturas devem ser entregues na Secção Administrativa da DSS, sita na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida.

O júri será constituído pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE: Dr. João Baptista Lam, subdirector.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr.^a Maria Rosa Palhais Borreicho, técnica de saúde de 1.^a classe; e
Dr.^a Leonor Xavier, técnica de saúde principal.

VOGAIS SUPLENTE: Engenheira Ana Maria Martins Contreiras Knoblich, técnica de saúde de 1.ª classe; e

Martinho Frederico Alcântara Pedro, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 824,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Lista de classificação final dos candidatos admitidos e aprovados no concurso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/87, de 29 de Junho:

<i>Candidatos:</i>	<i>Classificação final</i>
1. Maria do Carmo Ribeiro Madeira de Carvalho	9,75
2. Eduardo Lao, aliás Lao Weng Ion ou Liou Weing Ngwan	9,05
3. João Rosa de Jesus	8,10

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 20 de Agosto de 1987).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 12 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, *Alberto Manuel Sarmiento Azevedo Soares*.

(Custo desta publicação \$ 267,80)

Lista de classificação de programador estagiário, respeitante à frequência do estágio realizado na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, durante o período de 28 de Junho de 1986 e 28 de Junho de 1987:

<i>Nome</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Classificação</i>
Cheang Mui Leng	7,03	Aprovado

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 20 de Agosto de 1987).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 13 de Agosto de 1987. — O Júri. — Presidente, *Alberto Manuel Sarmiento Azevedo Soares*. — Os Vogais, *José Henrique Rodrigues Felício* — *Lao U Fai*.

(Custo desta publicação \$ 195,70)

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de quatro vagas de técnico de 2.ª

classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/87, de 8 de Junho:

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
1. Ung Vai Keong	8,0
2. Vítor Fernando Guerreiro do Rosário	7,0
3. Maria da Graça Fernandes Caiiro Bento ..	6,0

Não compareceram: dois candidatos.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 20 de Agosto de 1987).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 17 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, *Alberto Manuel Sarmiento Azevedo Soares*.

(Custo desta publicação \$ 216,30)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Concurso público n.º 1/87

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 5 de Junho de 1987, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, se realizará, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 24 de Setembro p. f., pelas 9,30 horas, concurso público para o fornecimento de medicamentos, material de penso e outros produtos de uso farmacêutico e hospitalar, durante o ano de 1988.

O depósito provisório é de cinco mil patacas (\$ 5 000,00).

A relação de medicamentos e outros produtos de uso farmacêutico e hospitalar, para o Hospital Central Conde de S. Januário, e o respectivo programa do concurso e caderno de encargos acham-se patentes na Secção do Património desta Direcção, instalada no apartamento n.º 30, do 4.º andar, do Edifício «Montepio Oficial de Macau», sita na Avenida de Amizade, n.º 7, que poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o produto que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que haja outros com preços mais baratos.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargo, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Agosto de 1987. — O Chefe de Secção do Património, *Joãozinho Noronha*, adjunto de finanças. — Visto. — Pelo Presidente da Comissão de Compras, *Alberto José Lopes do Rosário*, técnico de finanças.

澳門財政司公物科

第一 / 八七號公開招標

按照經濟財政暨旅遊政務司八七年六月五日批示，關於供應一九八八年度需用藥物、敷料及藥房與醫院其他用

品公開招標定于本年九月二十四日上午九時三十分在財政司會議室舉行。

押票銀為伍仟圓 (\$ 5000,00) 。

供應仁伯爵醫院所需藥物、醫院及藥房其他用品

名表暨有關招標章程與投承規則存友誼大馬路七號「澳門互助會大廈」五樓三十室財政司公物科，于辦公日及辦公時間內任人到閱。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他物品，仍得給予認為對該機構更適宜者以投承。

建議應按照上述招標章程及投承規則之規定，備有適當文件及以火漆印封妥，在上開指定之地點、日期及時間，遞交購物常設委員會。

一九八七年八月十三日于澳門

公物科科長 羅頌賢

經購物委員會代主席羅沙濠批閱

Tradução feita por *Madalena L. N. Jacinto*

(Custo desta publicação \$ 612,90)

GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Lista

Dos candidatos admitidos ao concurso de acesso para o provimento de lugares de terceiro-ajudante da Conservatória do Registo de Nascimentos e da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto de 1987:

Alberto Ferreira Leão;
Alice Tang Borges;
Arsénio Laurel Vicente de Assis;
Chang Sao Lin, aliás Olinda Chang;
Elisa Maria Gomes;
Elsa Maria dos Remédios;
Ernesto António de Gregório Madeira;
Esmeralda dos Reis Pacheco;
Fong Kam Pang, aliás Alexandre Fong;
Hoi Va Mei;
Luís Filipe Vong Cordeiro;
Josefina Maria Bañares;
Manuel António da Silva;
Margarida Marques Jacinto;
Maria Antonieta de Assis Jorge;
Mário Máximo do Rosário;
Natalina Maria de Jesus Afonso.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, a presente lista é considerada definitiva por inexistência de candidatos excluídos.

A prova de conhecimentos, com a duração máxima de três horas, terá lugar no dia 15 de Setembro de 1987, pelas 9,30

horas, numa das dependências da Escola Comercial «Pedro Nolasco», sita na Avenida do Infante D. Henrique.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos respectivos documentos de identificação.

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 24 de Agosto de 1987. — O Júri. — Presidente, Dr. *José Gonçalves Marques*, director do Gabinete dos Assuntos de Justiça. — Vogais, Dr. *Rui da Costa Cabral Correia*, conservador da Conservatória do Registo de Nascimentos — *Ana Eulália Guerreiro*, primeira-ajudante da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos.

(Custo desta publicação \$ 473,80)

Lista provisória

Dos candidatos admitidos e excluídos do concurso de ingresso nos lugares de escriturário da Conservatória do Registo de Nascimentos e da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto de 1987:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Bibi Fernandes;
António Córdova;
Armando Ló;
Catarina Osório;
Jorge António Dias;
José Teixeira Chong Ribeiro;
Manuel Maria Santos;
Maria Isabel das Neves;
Maria Rosário Mendes Pedro;
Maria Teresa Glória Mendes Pedro.

Candidatos excluídos:

Antonietta Fernandes Manhão, por não possuir as habilitações literárias mínimas exigidas.

Maria Teresa Alves Raposo, por não possuir a prática de serviço exigida.

Nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, os candidatos excluídos podem, no prazo de cinco dias úteis, recorrer das suas exclusões.

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 24 de Agosto de 1987. — O Júri. — Presidente, Dr. *José Gonçalves Marques*, director do Gabinete dos Assuntos de Justiça. — Vogais, Dr. *Rui da Costa Cabral Correia*, conservador da Conservatória do Registo de Nascimentos — *Ana Eulália Guerreiro*, primeira-ajudante da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos.

(Custo desta publicação \$ 396,60)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de prestação de provas para oito vagas de técnico de 2.ª classe do qua-

dro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso de 8 de Julho de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 13 do mesmo mês e ano:

Candidatos admitidos:

Ana Paula Wey Jinan Chong Cardoso;
Manuel Joaquim das Neves;
Maria Helena Pires da Fonseca Gonçalves; e
Oriana da Conceição Mendes Drummond.

Candidato excluído:

Lau Ioc Ip. a)

a) Candidato excluído por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas com a equivalência reconhecida, nos termos da lei vigente.

As provas serão realizadas no dia 19 de Setembro de 1987, pelas 9,30 horas, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Economia, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 7.º andar, Edifício Banco Luso Internacional.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Agosto de 1987. — O Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*, subdirectora. — Os Vogais, *Luis Ventura Janeiro Rosa*, chefe da Divisão de Administração e Gestão Financeira — *Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes*, técnica de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 370,50)

SERVIÇOS DE TURISMO

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 21 de Agosto de 1987, se acha aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso comum de acesso para o provimento de dois lugares vagos de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Turismo.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data.

Poderão candidatar-se os terceiros-oficiais que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

A documentação a apresentar pelos candidatos é a constante do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, a saber:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para apresentação a concurso;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas,

indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

- d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes à Direcção dos Serviços de Turismo ficam dispensados da apresentação dos referidos documentos se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

O prazo de validade do concurso é de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial* de Macau.

O segundo-oficial executa, a partir das orientações, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente: pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património; elabora informações, redige ofícios, regista e classifica expediente, organiza processos e ficheiros e efectua cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras, e vence pelo índice 215 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição anexa ao Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau) e entregue na secretaria da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, sita na Travessa do Paiva, n.º 1, durante as horas normais de expediente.

O método de selecção a utilizar é o da prova de conhecimento que revestirá a forma de um ponto escrito.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- Constituição da República Portuguesa e Estatuto Orgânico de Macau;
- Estatuto do Funcionalismo, em vigor;
- Diploma Orgânico da DST (Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro);
- Regulamento da DST (Decreto-Lei n.º 31/80/M, de 6 de Setembro);
- Regime jurídico da Função Pública (Decretos-Leis n.ºs 85/84/M, 86/84/M, 87/84/M e 88/84/M, todos de 11 de Agosto);
- Regime de classificação de serviço (Decreto-Lei n.º 29/85/M, de 8 de Abril);
- Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março) e (Decreto-Lei n.º 28/86/M, de 24 de Março);
- Regime jurídico dos actos administrativos (Decreto-Lei n.º 23/85/M, de 23 de Março);
- Vencimentos, salários, abonos, remunerações, subsídios, deslocações, transportes, bagagens, etc.;
- Orçamento e finanças;
- Aquisição de bens e serviços;
- Património;
- Redacção de notas, ofícios e informações sobre expediente normal.

Para a prova de legislação, os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr. Carlos Alberto Rodrigues Beja, director dos Serviços de Turismo.

VOGAIS EFECTIVOS: Manuel Maria da Conceição Paiva, chefe de secretaria;

Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota, chefe de secção, por substituição.

VOGAIS SUPLENTES: Fernanda Maria Leandro Nogueira Botelho, chefe de secção, por substituição; e

Verónica Maria da Luz Rosário, idem.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 20 de Agosto de 1987. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino de Fátima Ramos*.

(Custo desta publicação \$ 1 030,00)

SERVIÇOS DE MARINHA

Avisos

Faz-se público que, em conformidade com o despacho de S. Ex.^a o Governador de Macau, de 24 de Agosto do corrente ano, se acha aberto concurso para o preenchimento de dois lugares vagos de terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo dos Serviços de Marinha de Macau, bem como das que vierem a verificar-se durante o prazo da sua validade, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado em suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data, e de que se especifica:

1. *Espécie, prazo e validade:*

Trata-se de concurso comum de ingresso, de prestação de provas, com dez dias de prazo para apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade do concurso é de um ano, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

2. *Condições de candidatura:*

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, de nacionalidade portuguesa ou chinesa, com idade não inferior a 18 anos, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e que preencham as condições gerais constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Podem ainda candidatar-se os escriturários-dactilógrafos que preencham os requisitos previstos no Despacho n.º 12/85, de 26 de Janeiro (*Boletim Oficial* n.º 4/85).

2.2. Documentação a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Atestado passado pela Direcção dos Serviços de Saúde, em que se declara que o candidato possui condições de saúde compatíveis com o desempenho das funções a que se candidata;

d) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas neste aviso;

e) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação de categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos pertencentes ao quadro dos Serviços de Marinha ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nos termos do artigo 17.º do mencionado decreto-lei, se os mesmos já se encontram arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local: A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição anexa ao Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria dos Serviços de Marinha, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. *Conteúdo funcional:*

O terceiro-oficial executa, a partir de orientação e instruções, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente: pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, etc.; elabora informações, redige ofícios, regista e classifica expediente, organiza processos e ficheiros e efectua cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras.

4. *Vencimento:*

Vence pelo índice 185 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

5. *Método de selecção e programa:*

5.1. Método de selecção: É utilizado o da prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, e uma prova prática de dactilografia complementada com entrevista.

5.2. Programa: O programa do concurso versará sobre as seguintes matérias:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Estatuto Orgânico de Macau;
- c) Estatuto do Funcionalismo, em vigor;
- d) Decretos-Leis n.ºs 85/84/M, 86/84/M, 87/84/M e 88/84/M, todos de 11 de Agosto, 27/85/M, de 30 de Março, 115/85/M, de 31 de Dezembro, e 28/86/M, de 24 de Março;
- e) Vencimentos e outros abonos;
- f) Redacção de notas, ofícios, informação ou proposta;
- g) Prova de dactilografia com a duração de vinte minutos, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas.

Para a prova de legislação, os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável.

6. *Composição do júri:*

PRESIDENTE: Jaime Martins Montalvão e Silva, capitão-de-fragata.

VOGAIS EFECTIVOS: João Vasco Marques Camilo Alves, capitão-tenente; e

Teresa Maria dos Anjos, primeiro-oficial.

VOGAIS SUPLENTES: Natalino Duarte Ventura, capitão-de-fragata; e

Virgínia Teresa Lopes do Rosário Sousa, segundo-oficial.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 27 de Agosto de 1987.
— O Director, *António Martins Soares*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 1 112,40)

Faz-se público que, em conformidade com o despacho de S. Ex.^a o Governador de Macau, de 24 de Agosto do corrente ano, se acha aberto concurso para o preenchimento de quatro lugares vagos de escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo dos Serviços de Marinha de Macau, bem como das que vierem a verificar-se durante o prazo da sua validade, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado em suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data, e de que se especifica:

1. *Espécie, prazo e validade:*

Trata-se de concurso comum de ingresso, de prestação de provas, com dez dias de prazo para apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade do concurso é de um ano, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

2. *Condições de candidatura:*

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, de nacionalidade portuguesa ou chinesa, com idade não inferior a 18 anos, habilitados com a escolaridade obrigatória ou equivalente e que preencham as condições gerais constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e as condições especiais do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, da mesma data.

2.2. Documentação a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Atestado passado pela Direcção dos Serviços de Saúde, em que se declara que o candidato possui condições de saúde compatíveis com o desempenho das funções a que se candida;
- d) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;
- e) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas,

indicação de categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

d) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local: A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição anexa ao Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria dos Serviços de Marinha, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. *Conteúdo funcional:*

O escriturário-dactilógrafo, no exercício das suas funções, dactilografa ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as regras de dactilografia; executa tarefas simples de arquivo, registo de entradas e saídas de expediente e outras de natureza administrativa.

4. *Vencimento:*

Vence pelo índice 125 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

5. *Método de selecção e programa:*

5.1. Método de selecção: É utilizado o da prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, e uma prova prática de dactilografia complementada com entrevista.

5.2. Programa: O programa do concurso versará sobre as seguintes matérias:

- a) Estatuto do Funcionalismo, em vigor, na parte relativa a direitos, deveres e disciplina dos funcionários, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;
- b) Estatuto Orgânico de Macau, na parte respeitante à administração pública;
- c) Redacção de uma nota ou ofício de tema simples;
- d) Decretos-Leis n.ºs 27/85/M e 28/86/M, respectivamente, de 30 de Março e 24 de Março;
- e) Prova de dactilografia, com a duração de vinte minutos, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas.

Para a prova de legislação, os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável.

6. *Composição do júri:*

PRESIDENTE: Jaime Martins Montalvão e Silva, capitão-de-fragata.

VOGAIS EFECTIVOS: João Vasco Marques Camilo Alves, capitão-tenente; e

Teresa Maria dos Anjos, primeiro-oficial.

VOGAIS SUPLENTES: Natalino Duarte Ventura, capitão-de-fragata; e

Virgínia Teresa Lopes do Rosário Sousa, segundo-oficial.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 27 de Agosto de 1987. — O Director, *António Martins Soares*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 999,10)

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DE TRABALHO**Lista**

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum para o provimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro administrativo do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, bem como das vagas que vierem a ocorrer dentro do prazo de um ano, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 16 de Fevereiro de 1987, cujo prazo de apresentação de candidaturas foi prorrogado por aviso inserto no *Boletim Oficial* n.º 19, de 11 de Maio de 1987:

Candidato admitido:

1. Jerónimo Xeque do Rosário;
2. Maria do Céu do Rosário Belém Badaraco;
3. Maria Helena César Guerreiro;
4. Maria José Remédios Lameiras.

Candidato excluído:

Rita de Carvalhosa do Serro.

A prova escrita realizar-se-á no dia 9 de Setembro de 1987, pelas 9,00 horas, nas instalações do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e terá a duração de três horas.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em Macau, aos 26 de Agosto de 1987. — O Júri. — Presidente, Licenciado *Zeferino do Sacramento Pereira*, subdirector. — Vogais, Licenciada *Maria Manuela Figueiredo Ferreira do Nascimento*, técnica principal — Licenciado, *Camilo Joaquim Ribeirinha*, técnico de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, mediante auto-ização do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 25 de Agosto de 1987, face à impossibilidade de recurso às substituições previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, a composição do júri do concurso para o provimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 16 de Fevereiro de 1987, sendo prorrogado por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 11 de Maio de 1987, passa a ser a seguinte:

PRESIDENTE: Licenciado *Zeferino do Sacramento Pereira*, subdirector.

VOGAIS: Licenciada *Maria Manuela Figueiredo Ferreira do Nascimento*, técnica principal;

Licenciado *Camilo Joaquim Ribeirinha*, técnico de 1.ª classe.

VOGAIS SUPLENTE: Licenciada *Ana Maria Vargues Nobre Salvado Fernandes*, técnica principal;

Licenciada *Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr*, técnica de 1.ª classe.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em Macau, os 26 de Agosto de 1987. — O Director, substituto, *Zeferino do Sacramento Pereira*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 334,80)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Aviso**

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, de 13 de Agosto de 1987, se acha aberto, pelo prazo de 10 dias, a contar do primeiro dia útil imediato à publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso comum de ingresso para o preenchimento de um lugar de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, criado por deliberação camarária de 11 de Outubro de 1985, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 2 de Dezembro de 1985, (bem como das que vierem a ocorrer nesta categoria, durante o prazo de validade do concurso).

O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, da mesma data.

Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em cargos públicos, previstos nos artigos 2.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e os requisitos especiais exigidos pelo n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43/85/M, de 18 de Maio.

São requisitos gerais:

- A nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- A maioridade;
- A capacidade cívica;
- A capacidade profissional;
- A aptidão física e mental;
- A posse de documentos de identificação.

São requisitos especiais:

- 9.º ano de escolaridade ou equivalente;

Curso técnico profissional de topografia ministrado na Escola de Topografia e Cadastro de Macau ou noutra qualquer escola nacional ou estrangeira, desde que oficialmente reconhecido.

A documentação a apresentar pelos candidatos é a constante no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março:

1. Em relação aos candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Atestado passado pela Direcção dos Serviços de Saúde, declarando possuir robustez física e saúde mental, não sofrer de qualquer doença infecto-contagiosa, nomeadamente tuberculose, cancerosa ou nervosa, podendo desempenhar as funções a que se candidata;

d) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas no aviso de abertura do concurso;

e) Nota curricular.

2. Em relação aos candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para apresentação a concurso;

c) Documentos comprovativos da experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

d) Nota curricular.

3. Os candidatos pertencentes à CMI ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

O prazo de validade do concurso é de um ano, a contar da data da abertura do concurso.

Aos topógrafos de 2.ª classe, 1.º escalão, correspondem as funções inerentes à prática de operações topográficas e cadastrais, nomeadamente de triangulação, levantamento de pormenor, cálculo, implantação e desenho, envolvendo regra geral a chefia de uma equipa de trabalho.

A categoria de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde à remuneração pelo índice salarial 215 da tabela indicária anexa ao Decreto-Lei n.º 43/85/M, de 18 de Maio, e o estatuto para os funcionários da Administração Pública.

A admissão ao concurso é feita mediante preenchimento da ficha de inscrição anexa ao Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau) e entregue na secretaria da Câmara Municipal das Ilhas, Rua Correia da Silva, s/n — Taipa.

O método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimento, que revestirão a forma de um trabalho de campo, cálculo e ponto escrito, e completado por avaliação curricular.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

— Levantamento, cálculo e implantação de uma área urbanizada da vila da Taipa, com um mínimo de 60 pontos e um máximo de 180, à escala 1/200;

— Coordenar uma estação pelo método das intercepções inversas (Pothnot);

— Poligonal e respectiva compensação na zona envolvente do Complexo Desportivo de Pak On;

— Execução de um perfil longitudinal e de três perfis transversais na Estrada da Ponta da Cabrita, numa extensão de 300 metros.

Em caso de igualdade de classificação, têm preferência, sucessivamente, os candidatos da Câmara Municipal das Ilhas, com maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: O Presidente da Comissão Administrativa da CMI.

VOGAIS EFECTIVOS: Engenheiro João Manuel Carvalho Ribeiro Delgado; e

Engenheira Maria Augusta Borda de Água Silva.

VOGAIS SUPLENTE: Mário Marques do Vale; e

Engenheiro técnico agrário, Carlos Daniel de Carvalho Batalha.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 25 de Agosto de 1987. — O Presidente da Comissão Administrativa, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$1 184,50)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU

Lista

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, do único candidato admitido ao concurso comum de acesso para o preenchimento do lugar de operário, do 1.º escalão, do quadro de pessoal auxiliar (pessoal assalariado), da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 13 de Julho de 1987:

Wong Kauk Sein 8 valores.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 24 de Agosto de 1987).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 24 de Agosto de 1987. — O Presidente, *João António Augusto*, chefe do Sector de Apoio. — Vogais Efectivos, *António da Rocha Teixeira*, chefe do Subsector das Oficinas — *Pang Peng Tat*, operário.

(Custo desta publicação \$ 231,80)

Lista definitiva

Dos candidatos admitidos ao concurso de prestação de provas práticas para o preenchimento de lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 22 de Junho de 1987:

1. Isabel Eva da Cunha Manhão;

2. João Lopes Fazenda;

3. José do Espírito Santo Guilherme.

As provas serão realizadas no dia 12 de Setembro de 1987, sábado, pelas 9,30 horas, numa das salas da Direcção dos Serviços dos CTT, 2.º andar.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 25 de Agosto de 1987. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Roldão Lopes*, subdirector dos Serviços. — Os Vogais Efectivos, *Frederico Jesus dos Passos dos Remédios*, chefe de departamento — *José Mira Coelho Borreicho*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 242,10)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lucinda Ngan Cascais requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Manuel Joaquim Cascais, que foi subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Agosto de 1987.
— O Administrador Executivo, *Alexandre Alves de Figueiredo*.
(Custo desta publicação \$ 175,10)

INSTITUTO DOS DESPORTOS DE MACAU

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum de ingresso para o preenchimento de quatro lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa, existentes no quadro de pessoal deste Instituto, e dos que se venham a verificar até ao termo do seu prazo de validade, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto de 1987:

Candidatos admitidos:

1. Albertino António Máximo do Rosário; *
2. Ângela da Rocha Vai; *
3. António Chao de Almeida; *
4. António da Costa Garcia; *
5. Cândido de Assunção Jardim Marinho Jr.; *
6. Carlos Ventura Pereira; *
7. Catarina Osório; *
8. Cheong Chui Ling; *
9. Cláudia Maria do Rosário Gomes;
10. Cristina Campo; *
11. Deolinda Maria Vong Cordeiro; *
12. Eduardo Augusto da Rosa; *
13. Elsa da Silva;
14. Fernanda Maria Dias; *
15. Florinda da Rocha Vai;
16. Gonçalo José Lima Félix de Carvalho Morais; *
17. Iao Ioc In, aliás Luzia Iao; *
18. Ivo António da Rosa; *
19. João Carlos de Jesus Afonso; *
20. João Manuel Guterres Júnior; *
21. João Rosa de Jesus; *
22. José Augusto de Assis; *
23. José Manuel Moreira da Rocha; *
24. José Maria da Fonseca Tavares; *
25. Lam Veng Va, aliás Luís Xavier Lam; *
26. Lao Sou Fan; *
27. Lei Man Chong; *

28. Lei Man Vai; *
29. Leong Si Si, aliás Ana Leong; *
30. Leonor Borges Dias; *
31. Lúcia Lourenço; *
32. Mac Peng Iu, aliás Luís Mac; *
33. Manuel Machado da Silva; *
34. Manuel Maria da Fonseca Tavares; *
35. Maria do Céu Dourado Veloso; *
36. Maria do Céu do Rosário Belém Badaraco; *
37. Maria Elizabeth Sou; *
38. Maria Florinda Cardoso; *
39. Maria Helena Martins Cabral; *
40. Marina Fátima Luís;
41. Ng Vai Yin, aliás Rosa Ng; *
42. Paulo José dos Santos Carrilho;
43. Paulo José Silva Gerales; *
44. Pedro Gonçalves Cândido da Silva; *
45. Prem Singh Mann; *
46. Silvana Maria da Costa Barborino; *
47. Tám Un Fan; *
48. Vicente Domingos Pereira Coutinho; *
49. Virgínia Natália Jorge. *

Candidato excluído:

Ulysses Camargo Matsuyama, por não possuir a nacionalidade portuguesa ou chinesa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, o candidato excluído pode, no prazo de cinco dias úteis, apresentar recurso a interpor perante S. Ex.ª o Governador.

Encontra-se a decorrer o prazo de 30 dias, contados a partir da data de entrega das fichas de inscrição, referido no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, para os candidatos assinalados com (*) apresentarem os documentos em falta, sem os quais serão automaticamente excluídos.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 22 de Agosto de 1987. — O Juri. — O Presidente, *Manuel Silvério*, chefe de Departamento de Desenvolvimento Desportivo. — Os Vogais, *Dionísio Alves Mendes*, chefe da Divisão de Recursos Financeiros — *Olimpio Martins Silva*, responsável pela secretaria.

(Custo desta publicação \$ 798,30)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum de ingresso para o preenchimento de seis lugares de escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão, da carreira administrativa, existentes no quadro de pessoal deste Instituto, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto de 1987:

Candidatos admitidos:

1. Alberto António da Silva; *
2. Ana Cristina Figueiredo de Albuquerque; *
3. Antonieta Delfina Penteado Gracindo Pereira; *
4. António da Costa Garcia; *
5. António de Andrade Lourenço; *
6. António Pinto Morais; *
7. Belinda Alzira Sales; *
8. Carlos de Assis Noronha; *
9. Carlos Ventura Pereira; *

10. Cecília Vong; *
11. Chan Ip Seong; *
12. Chan Weng Tat; *
13. Ché Vai Leng; *
14. Cheang Vai Na; *
15. Cláudia Maria do Rosário Gomes;
16. Felisberto Xavier Ng;
17. Fernanda Maria de Jesus Alecrim; *
18. Filomena Maria da Silva; *
19. Fung Pui Peng; *
20. Hün Lai Fóng; *
21. Ip Kit Tin; *
22. José Dias Lourenço; *
23. Kong Veng I; *
24. Kou Lai Kün;
25. Lai Sio Peng; *
26. Lam In Fan ou Lim Mimi;
27. Lam Veng Vá, aliás Luís Xavier Lam; *
28. Lao Chi Meng; *
29. Lei Lai Heng; *
30. Lei Lin Há; *
31. Lei Man Chon; *
32. Lei Mio Chi; *
33. Lei Pui In; *
34. Leong Kam Ieng; *
35. Leong Kuai Chan; *
36. Lisbelo Lucas da Luz Júnior; *
37. Lou Fong Meng;
38. Lou Oi Peng; *
39. Manuel Maria Fonseca Tavares; *
40. Margarida Ung Xavier;
41. Maria de Lurdes Pereirinha; *
42. Maria da Piedade Baptista Bravo Fernandes Heitor; *
43. Maria Fátima Fu; *
44. Mário Ribeiro Madeira de Carvalho; *
45. Ng Mei Ying, aliás Jennifer Ng; *
46. Paula Lei, aliás Lei Lok Chan; *
47. Prem Singh Mann; *
48. Roque Lau; *
49. Sé Un Hong; *
50. Silvana Maria da Costa Barborino; *
51. Tam Chiu Seng;
52. Tam Man Chóng; *
53. Tam Mio Wan; *
54. Teresa de Jesus Dias; *
55. Teresa Lam;
56. Tong Hon Va; *
57. Vong Fu Vá; *
58. Vong Kin Peng. *

Candidatos excluídos:

1. Chan Sio Heng; a)
 2. Cheong Iok Ch'io; a)
 3. Lam Hong Nei, aliás Connie Lam; a)
 4. Ulysses Camargo Matsuyama; b)
 5. Wai Wa Chan ou Vi Thu Ngac; a)
- a) Por não possuir as habilitações mínimas exigidas por lei;
- b) Por não possuir a nacionalidade portuguesa ou chinesa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, os candidatos excluídos podem, no prazo de cinco dias úteis, apresentar recurso a interpor perante S. Ex.ª o Governador.

Encontra-se a decorrer o prazo de 30 dias, contados a partir da data de entrega das fichas de inscrição, referido no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, para os candidatos assinalados com (*) apresentarem os documentos em falta, sem os quais serão automaticamente excluídos.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 24 de Agosto de 1987. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Silvério*, chefe de Departamento de Desenvolvimento Desportivo. — Os Vogais, *Dionísio Alves Mendes*, chefe da Divisão de Recurso Financeiro — *Olimpio Martins Silva*, responsável pela secretaria.

(Custo desta publicação \$ 927,00)

Avisos de rectificação

Por ter sido incorrectamente publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto último, procede-se à rectificação do aviso de abertura do concurso comum de acesso para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial.

Assim, no 1.º parágrafo do aviso, onde se lê:

«... para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa, existentes no quadro de pessoal deste Instituto»

deve ler-se:

«... para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa, existentes no quadro de pessoal deste Instituto».

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 26 de Agosto de 1987. — O Presidente, substituto, *Manuel Silvério*, chefe de Departamento de Desenvolvimento Desportivo.

(Custo desta publicação \$ 231,80)

Por ter sido incorrectamente publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto último, procede-se à rectificação do aviso de abertura do concurso comum de ingresso para o preenchimento de cinco lugares de terceiro-oficial.

Assim, no 1.º parágrafo do aviso, onde se lê:

«... para o preenchimento de cinco lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa, existentes no quadro de pessoal deste Instituto»

deve ler-se:

«... para o preenchimento de quatro lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa, existentes no quadro de pessoal deste Instituto, e dos que se venham a verificar até ao termo do seu prazo de validade».

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 26 de Agosto de 1987. — O Presidente, substituto, *Manuel Silvério*, chefe de Departamento de Desenvolvimento Desportivo.

(Custo desta publicação \$ 221,50)

SINOPSE DO ACTIVO E DO PASSIVO DO INSTITUTO EMISSOR DE MACAU, EP**EM 30 DE JUNHO DE 1987**

(Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 63/82/M, de 30 de Outubro)

ACTIVO		PASSIVO	
Reservas cambiais:	\$ 1 065 840 844,90	Emissão monetária:	\$ 1 061 448 504,01
Ouro e prata	\$ 11 141 472,20	Notas em circulação	\$ 475 070 110,00
Moeda externa	\$ 641 011 013,10	Depósitos do Sector Público	\$ 334 029 011,36
Títulos sobre o exterior	\$ 255 278 563,20	Depósitos das Instituições de Crédito	\$ 240 283 286,14
Outras reservas cambiais	\$ 158 409 796,40	Outras responsabilidades à vista	\$ 12 066 096,51
Outras garantias da emissão:	\$ 341 396 520,27	Outras responsabilidades	\$ 71 267 655,30
Moeda metálica do Território	\$ 28 957 428,47	Outros valores passivos	\$ 157 319 047,47
Crédito ao Território	\$ 60 000 000,00	Recursos próprios e resultados	\$ 168 739 299,60
Crédito com aval do Território	\$ 70 000,00	Capital estatutário	\$ 100 000 000,00
Crédito ao sistema bancário	\$ 250 050 432,80	Fundo de reserva	\$ 19 500 000,00
Outras garantias da emissão	\$ 2 318 659,00	Resultado do exercício	\$ 49 239 299,60
Outros valores activos:	\$ 51 537 141,21		
Imóveis, equipamento e outras imobiliza- ções	\$ 38 942 428,81		
Outros valores activos	\$ 12 594 712,40		
	\$ 1 458 774 506,38		\$ 1 458 774 506,38

O Director-Adjunto do**Departamento de Planeamento e Finanças,***Jorge Manuel Dias Gomes***O Conselho de Administração,***Manuel Alcindo Antunes Frasquilho**Jorge Manuel de Carvalho Pereira*

(Custo desta publicação \$ 860,10)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Agosto de 1987, lavrada a folhas 45 e seguintes do livro de notas 4-B para escrituras diversas deste Cartório, foi rectificada a denominação da Sociedade «Acessórios Electrónicos «Bel Fuse Macau», Limitada» para Acessórios Electrónicos «Bel Fuse Macau, Limitada,» em chinês (Ou Mun Pák Fu Tin Chi Iao Han Cong Si), e em inglês «Bel Fuse Macau», Limited.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezoito de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete. — O Ajudante, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 170,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Fábrica de Vestuário Wai Mei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Dezembro de 1986, lavrada a folhas 90 v. e seguintes do livro de notas 11-F para escrituras diversas deste Cartório, foram alterados os artigos 4.º e 6.º do pacto social, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e cinquenta mil patacas, equivalentes a setecentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei e, corresponder à soma das quotas dos sócios assim discriminadas:

a) Hó Iam Meng possui uma quota de cento e trinta e duas mil e quinhentas patacas; e

b) Leong Weng Tim possui uma

quota de dezassete mil e quinhentas patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios que, desde já, são nomeados gerentes.

Parágrafo único

Para a sociedade se considerar obrigada em quaisquer actos, contratos e demais documentos, assim como efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários, contrair empréstimos e obter outras formas de crédito é necessária a assinatura conjunta dos dois sócios.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e um de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete. — O Ajudante, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 386,30)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Companhia de Investimento Predial Ausmacau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 10 de Agosto de 1987, a fls. 76 do livro de notas n.º 481-A, do 1.º Cartório Notarial de Macau e referente à «Companhia de Investimento Predial Ausmacau, Limitada», em chinês «Ou Lun Tei Chan Tao Chi Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua do Campo, n.ºs 8 e 8-A, rés-do-chão e sobreloja, foram lavrados os seguintes actos:

1. Cessão, pelo preço ao par, da quota do sócio Ng Biu Kuen, no valor nominal de \$ 15 000,00, a favor de Choi Shiu Ha May; e

2. Alteração do § 2.º do artigo 6.º do pacto social, que passa a ter a seguinte

te redacção:

«Para obrigar a sociedade basta que os respectivos actos, contratos e documentos se mostrem assinados em nome dela por qualquer dos gerentes».

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezoito de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete. — O Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 267,80)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Sociedade de Construções e Investimento Imobiliário Wing Yick, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 10 de Agosto de 1987, a fls. 78 v. do livro de notas n.º 481-A, do 1.º Cartório Notarial de Macau, foi dissolvida a «Sociedade de Construções e Investimento Imobiliário Wing Yick, Limitada», com sede em Macau, na Rua da Alfândega, n.º 1-M, rés-do-chão, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Macau sob o n.º 1962, a fls. 12 do livro C-6.º

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezoito de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete. — O Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 195,70)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Agência Comercial Wing Yip, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 10 de Agosto de 1987, a fls. 80 v. do livro de

notas n.º 481-A, do 1.º Cartório Notarial de Macau, foi dissolvida a «Agência Comercial Wing Yip, Limitada», com sede em Macau, na Rua da Alfândega, n.º 1-M, rés-do-chão, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Macau sob o n.º 1 876, a fls. 165 v. do livro C-5.º

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezoito de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete. — O Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 185,40)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Sociedade de Fomento Imobiliário Tong Fat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 3 de Agosto de 1987, a fls. 21 v. do livro de notas n.º 480-A, do 1.º Cartório Notarial de Macau: Chan Sam Hong ou Dang Tim Hiong; Chan Seong Fong ou Tan Sang Hon ou Tan Sang Han; Roberto Ch'an e Chan Chek Wai ou Dang Chuc Huy, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Fomento Imobiliário Tong Fat, Limitada», e em chinês «Tong Fat Tei Chan Son Tok Iao Han Cong Si».

Artigo segundo

A sede social é na Avenida de Horta e Costa, número trinta e quatro traço E, da freguesia da Sé, do concelho de Macau.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O objecto social é o investimento no sector imobiliário, podendo a sociedade

explorar outra actividade comercial ou industrial dentro dos limites legais.

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado parte em dinheiro e parte em bens, é de quarenta mil patacas, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Chan Sam Hong ou Dang Tim Hiong, uma quota de vinte mil patacas, representada pelo seu estabelecimento denominado Tong Fat, sito na Avenida de Horta e Costa, número trinta e quatro traço E, e inscrito no cadastro industrial sob o número dezoito mil cento e quarenta e cinco;

Chan Seong Fong ou Tan Sang Hon ou Tan Sang Han, uma quota de dez mil patacas, integralmente realizada em dinheiro; e

Roberto Ch'an e Chan Chek Wai ou Dang Chuc Huy, respectivamente, uma quota de cinco mil patacas, integralmente realizada em dinheiro.

Artigo sexto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sétimo

Um. A gerência fica a cargo de todos os quatro sócios que são, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os membros da gerência em exercício além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: *a)* alienar por venda, troca ou outro título e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; *b)* adquirir por qualquer forma quaisquer bens e direitos; *c)* efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários; e *d)* contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. A sociedade obriga-se pela assinatura de qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os membros da gerência em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo oitavo

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo nono

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos onze de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete. — O Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 849,80)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Predial Glória, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Agosto de 1987, lavrada a folhas 72 v. e seguintes do livro de notas 4-A para escrituras diversas deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Sociedade de Fomento Predial Glória, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Fomento Predial Glória, Limitada», em chinês «Tak Cheong Kin Chok Chi Ip Iao Han Kong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 26, Edifício do Banco Comercial de Macau, 13.º andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, especialmente, a construção e venda e operações sobre imóveis.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$100 000,00 (cem mil) patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondente à soma de duas quotas assim distribuídas:

Uma quota de \$90 000,00 (noventa mil) patacas, subscrita pelo sócio Lei Loi Tak;

Uma quota de \$10 000,00 (dez mil) patacas, subscrita pela sócia Lei Sok Leng.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os membros de gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e constituir mandatários nos termos do artigo 256.º do Código Comercial.

Cinco. É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lei Loi Tak e Lei Sok Leng.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. A falta de antecedência prevista no parágrafo anterior poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas reuniões da assembleia geral, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete. — O Ajudante, *Henrique Porfirio de Campos Pereira.*

(Custo desta publicação \$ 803,40)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

—
ANÚNCIO
—

**Sociedade de Fomento e
Investimento Predial Hang On,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 11 de Agosto de 1987, a fls. 29 do livro de notas n.º 482-A, do 1.º Cartório Notarial de Macau: Lai U Peng; e Tsang Yeuk Chow, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Fomento e Investimento

Predial Hang On, Limitada», em chinês «Hang On Chi Ip Fat Chin Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua Comandante Mata e Oliveira, n.º 17, 3.º andar, J, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de indústria ou comércio permitido por lei, especialmente a indústria de construção civil, incluindo a execução de quaisquer obras, por conta própria ou sob regime de empreitada, a importação, exportação e comercialização de materiais e equipamentos conexos com esta actividade, e a aquisição e alienação de imóveis.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais de cem mil patacas, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

1. A gerência fica a cargo dos sócios Lai U Peng Tsang Yeuk Chow, desde já, nomeados gerentes, sem caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

2. A sociedade obriga-se com a assinatura dos dois gerentes.

3. Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

4. Nos poderes de gerência da sociedade incluem-se designadamente os seguintes:

a) Possibilidade de alienar, trocar ou

arrendar quaisquer imóveis da sociedade;

b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;

c) A aquisição e venda, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens e direitos;

d) A contracção de empréstimos mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Artigo sétimo

1. As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra forma de convocação, por meio de carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, dez dias de antecedência.

2. A falta de antecedência prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão feitos em 31 de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos, após deduzida a percentagem de cinco por cento para fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezoito de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete. — O Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 803,40)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Kok Fung Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Agosto de 1987, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas setenta e uma verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e sessenta um, C, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se re-

gulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Kok Fung Importação e Exportação, Limitada», em inglês «Kok Fung Trading Company Limited», e em chinês «Kok Fung Iao Han Cong Si».

Artigo segundo

A sede social encontra-se instalada na Avenida de Venceslau de Moraes, número duzentos e trinta e um, Edifício Industrial Nam Fong, C, traço sete, da Freguesia de Santo António, do Concelho de Macau.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O objecto social é o comércio importador e exportador de grande variedade de mercadorias, podendo a sociedade explorar outra actividade comercial ou industrial dentro dos limites legais.

Artigo quinto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cento e quatro mil patacas, e corresponde a soma das seguintes quotas:

Ho Kok Leong subscreve uma quota de vinte mil patacas;

Ho Kwok Kin e Ho Kok Vá, aliás João Ho, subscrevem, cada um, uma quota de dezasseis mil patacas;

Ho Kwok Keung, Ho Kok Hei e Ho Kok T'ong subscrevem, cada um, uma quota de catorze mil patacas; e

Ho Kok Leng subscreve uma quota de dez mil patacas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sétimo

A gerência fica a cargo de um gerente-geral e de seis gerentes, podendo todos eles ser pessoas estranhas a sociedade.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ho Kok Leong e gerentes os restantes seis sócios, os quais exercerão os respectivos cargos por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo segundo

Para obrigar a sociedade é, no entanto, necessário que os respectivos actos, contratos e documentos se mostrem assinados em nome dela por quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo oitavo

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo nono

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 808,60)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Ch'ong Sai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Agosto de

1987, lavrada a folhas 8 e seguintes do livro de notas 17-F para escrituras diversas deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Fomento Predial Ch'ong Sai, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adoptada a denominação «Companhia de Fomento Predial Ch'ong Sai, Limitada», em chinês «Ch'ong Sai Tei Ch'an Sat Ip Iao Han Cong Si», e, em inglês «Ch'ong Sai Real Estate Development Co. Limited», e tem a sua sede na Rua do General Rodrigues, n.º 11, rés-do-chão, «A», do Edifício «Son Nám», desta cidade.

Artigo segundo

O seu objecto é a indústria de construção civil, compra, venda e hipoteca de bens imóveis e a prestação de serviços conexos com estas actividades.

Artigo terceiro

A duração é por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de sessenta mil patacas, equivalentes a trezentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Suchat Sae Pueng, uma quota de trinta e uma mil patacas;
- b) Lao Ngai Leong, uma quota de vinte e nove mil patacas.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, formado por um gerente-geral e um gerente que podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Suchat Sae Pueng e gerente o sócio Lao Ngai Leong.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos e contratos sejam em nome dela assinados separadamente por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo

É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sétimo

Nos actos e contratos referidos no precedente parágrafo primeiro estão incluídos, designadamente, os seguintes:

- a) Alienar por venda, troca ou outro título oneroso e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, bens e direitos;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer um dos membros da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de catorze dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete. — A Ajudante, *Paula Virginia de Moraes Borges*.

(Custo desta publicação \$ 829,20)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Alteração dos estatutos da sociedade civil

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Julho de 1987, lavrada a folhas 54 verso e seguintes, do livro de notas 2-H, para escrituras diversas deste Cartório, foi alterado integralmente o estatuto da sociedade civil, denominada «John B. P. Byrne—Auditecna Associados», em inglês «John B. P. Byrne & Co.», nos termos dos artigos em anexo, cujos sócios são Leung Nai Chau Jesse e Au Young Man.

Artigo primeiro

A sociedade denominar-se-á «Au Young, Leung — Auditecna Associados», e, em inglês «Au Young, Leung & Company».

Artigo segundo

A sua sede é em Macau com escritório situado no Centro Comercial da Praia Grande, na Rua da Praia Grande, n.ºs 57-59, 15.º andar B, Macau, podendo, por deliberação tomada por maioria simples dos sócios, transferir-se para qualquer outro local da cidade de Macau.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste na prestação de serviços de revisores de contas ou auditores contabilísticos e consultores fiscais ou técnicos.

Artigo quarto

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo quinto

O capital social é de dez mil patacas, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, de duas quotas de cinco mil patacas cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Artigo sexto

A sociedade poderá aumentar o seu capital social, bem como admitir novos associados conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo sétimo

Nenhum dos sócios poderá vender a sua quota social, ou qualquer fracção dela, a pessoa estranha à sociedade ou a outro sócio, nem tão pouco onerá-la a quem quer que seja, sem o assentimento prévio da sociedade e dos sócios.

Artigo oitavo

A administração e representação da sociedade é exercida por um administrador, ficando, desde já, nomeado o sócio Leung Nai Chau Jesse, o qual poderá delegar os seus poderes mediante procuração.

Parágrafo primeiro

O administrador desempenhará as respectivas funções sem caução e com

ou sem retribuição, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar obrigada em quaisquer actos ou contratos basta a assinatura do administrador.

Artigo nono

A sociedade terá todos os usuais livros de contabilidade rigorosamente escripturados e os seus valores serão depositados no Banco que for decidido pela maioria dos sócios.

Artigo décimo

O ano social coincide com o ano civil. As contas do activo e passivo da sociedade e de lucros e perdas e o balanço relativos a cada ano social deverão ser aprovados provisoriamente até trinta e um de Março do ano seguinte àquele a que disserem respeito, podendo por uma maioria simples ser deliberado fixar-se outra data.

Artigo décimo primeiro

Será facultado aos sócios, durante os quinze dias que antecederem a data da reunião, a que se refere o artigo décimo, o exame das contas, livros e demais documentos da sociedade.

Artigo décimo segundo

Os lucros e perdas da sociedade serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas sociais.

Artigo décimo terceiro

Por deliberação da maioria, poderão ser deduzidos dos lucros as quantias necessárias à prossecução dos fins sociais.

Artigo décimo quarto

As assembleias gerais devem ser convocadas com uma antecedência de oito dias mediante carta registada dirigida aos sócios.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e nove de Julho de mil novecentos e oitenta e sete. — O Ajudante, *Henrique Porfirio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 921,90)

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 36,80

正 毫 八 元 六 十 三 銀 價 張 本

IMPRESA OFICIAL DE MACAU
